Mala Direta Postal
360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS

Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7027 | Curitiba, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005 | Ano XLIX | 12 páginas

Sumário

Poder Judiciário Estadual

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência 03
Secretaria .....
Departamento da Magistratura 03
Departamento Administrativo .....
Departamento Econômico e Financeiro .....
Departamento do Patrimônio 07
Departamento de Informática .....
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....
Departamento de Serviços Gerais .....
Departamento Judiciário
Divisão de Distribuição .....
Seção de Preparo .....
Seção de Mandados e Cartas .....
Processo Cível .....
Processo Crime .....
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....
Processos do Órgão Especial .....
Divisão de Baixa e Expedição .....
Corregedoria da Justiça 07
Divisão de Concursos da Corregedoria .....
Conselho da Magistratura .....
Escola da Magistratura 07
Comissão Int. Conc. Promoções .....
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....

Comarca da Capital

Cível .....
Crime .....
Fazenda Pública .....
Familia .....
Delitos de Trânsito .....
Execuções Penais .....
Tribunal do Júri .....
Infância e Juventude .....
Registro Publico e Acidentes de Trabalho .....
Precatórias - Cíveis/Criminais .....
Auditoria da Justiça Militar .....
Central de Inquéritos .....
Central de Penas Alternativas .....
Juizados Especiais - Civeis/Criminais .....
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....
Concursos .....

Comarcas do Interior

Cível 07
Crime 08
Juizados Especiais .....
Concursos .....

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público 09
Corregedoria Geral do Ministério Público .....

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....
Justiça Eleitoral .....
Ministério Público Eleitoral .....
Justiça do Trabalho .....
Ministério Público do Trabalho .....
Justiça Militar .....
Justiça Federal 11

Editais Judiciais

Capital .....
Interior 11
Diversos .....

www.dioe.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE **www.tj.pr.gov.br**

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Presidente

Des. Moacir Guimarães
1º Vice - Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
2º Vice - Presidente

Des. Carlos Augusto Hoffmann
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Corregedor Adjunto

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões:

1ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Ulysses Silveira Lopes – Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Desª. Dulce Maria Sant´Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Roberto Pacheco Rocha – Presidente
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Munir Karam - Presidente
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. José Antônio Vidal Coelho – Presidente
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antonio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Des.
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Dilmar Ignácio Kessler - Presidente
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carvílio da Silveira Filho - Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Tufi Maron Filho - Presidente
Des. João Kopytowski
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ronald Leite Schulman - Presidente
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclés Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hamilton Mussi Corrêa - Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima-Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Antônio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Shiroshi Yendo
- Sala "Des. Luiz Viel" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira-Presidente
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Des. Carlos Mansur Arida - Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadlo
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CÍVEL
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. João Luís Manasses de Albuquerque
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"- Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jonny de Jesus Campos Marques - Presidente
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
- Sala "Des.Lauro Lopes" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL
Des. José Wanderlei Resende - Presidente
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Robson Marques Cury
Desª. Sônia Regina de Castro
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

4ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lauro Augusto Fabrico de Melo - Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

SEÇÃO CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Bonejos Demchuk
Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Ronald Juarez Moro
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua" - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Moacir Guimarães - 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Desª. Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
- Sala "Des. Isaías Bevilaqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Accácio Cambi
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Primeira e Terceira - 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas.
- Segunda e Quarta - 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas.

TRIBUNAL PLENO
Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Accácio Cambi
Des. Roberto Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarrão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Ignácio Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Desª. Dulce Maria Sant´Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeu Hilgenberg Prestes Mattar
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Desª. Anny Mary Kuss
Des. Tufi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Desª. Rosana Amara Girardi Fachin
Des. Robson Marques Cury
Desª. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Desª. Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noeval de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Glademir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelau Araújo Ribas
Des. Antonio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfouri Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Carlos Mansur Arida
Des. Guido José Döbeli
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Silvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Desª. Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadlo
Des. Celso Seikiti Saito
Des. Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro
Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213 3313-3217	3313-3214	3313-3286 3313-3215
Setor de Informações dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos
Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça
Sem remessa postal

Semestral ..... Balcão/Malote 225,00
Anual ..... Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: **www.dioe.pr.gov.br**

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 576

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 10016 do colendo Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 86981/2005, resolve

N O M E A R

JEFERSON LUIZ LUCASKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São João do Triunfo.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7225/1999, resolve

A P O S E N T A R

compulsoriamente e a partir de 23 de outubro do corrente ano, PEDRO ANTONIO DOMINGUES, no cargo de Motorista nível C9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com proventos proporcionais, calculados na forma dos §§ 3º e 17 do referido artigo, c.c. o artigo 1º, §§ 1º e 5º da Lei nº 10.887/2004.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224480/2005, resolve

D E S I G N A R

FELIPE NERY ARRUDA, servidor deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, a partir de 3 de janeiro de 2006, durante o período de afastamento do titular Durval Pacheco de Carvalho Neto, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, observado o efetivo exercício.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 112159/2005, resolve

P R O R R O G A R

a disposição funcional de TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pérola, junto à Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, para prestar serviços na 2ª Vara Criminal daquela Comarca, até 31 de janeiro de 2007, salvo provimento do cargo de Escrivão do Crime da aludida Vara em decorrência de concurso público.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224262/2005, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços, ininterruptamente, junto ao projeto "Juizados Especiais – Operação Litoral 2005/2006", nos períodos ora declinados, ficando, em conseqüência, revogada a designação do servidor Marcel Rodrigues de Quadros, procedida pela Portaria nº 980/2005:

períodos - de 26/12/2005 a 10/1/2006
e de 20/2/2006 a 7/3/2006
Elisete Ferreira Alves
período - de 26/12/2005 a 31/1/2006
Elizabeth de Barros do Egito

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222123/2005, resolve

D E S I G N A R

DAFNIN FRATES ROHRICH, servidora do Tribunal de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor, como membro suplente, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, com eficácia a partir da respectiva publicação, em substituição à servidora Ana Maria Guimarães Guides.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 1946-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 218.391/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 15 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2005, do Desembargador SHIROSHI YENDO, membro deste Tribunal de Justiça, concedidas pelo item "01" da Portaria nº 1778-D.M., de 17/11/2005, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1954-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 223.031/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para compor o "quorum" da Colenda 4ª Câmara Criminal no dia 01/12/2005 para julgamento dos autos nº 306.613-7 de Conflito de Competência, em virtude do impedimento manifestado pelo Desembargador Ronald Juarez Moro.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1955-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.475/2005, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, a usufruir, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, os 17 (dezessete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1992, assegurados pela Portaria nº 1322, de 08/06/1995.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1947-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 223.830/2005, juntado ao de nº 160.055/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

R E T I F I C A R

a pedido, o item "02" da Portaria nº 1778-D.M., de 17/11/2005, a fim de que nela passe a constar que a concessão de 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2005, ao Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK, membro deste Tribunal de Justiça, é para fruição a partir de 23 de janeiro de 2006, e não como ali figurou.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1949-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224.145/2005, resolve

A U T O R I Z A R

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, a Desembargadora ANNY MARY KUSS, integrante deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 09 de janeiro de 2006, os 61 (sessenta e um) dias restantes de licença especial, referente ao decênio ininterrupto compreendido entre 05/11/1986 e 09/05/1996, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 91/88-TJ, com fulcro no art. 89, VI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - D E S I G N A R

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-la, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1952-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juíza de Direito Substituta de Segundo Grau, para atuar, como relatora, nos autos de Embargos de Declaração nº 269980-1/4, em trâmite pela 13ª Câmara Cível, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito designado, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1950-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTES, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para atuar, como relator, nos autos de Embargos de Declaração nº 170135-1/01, em trâmite pela 13ª Câmara Cível, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito designado, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1951-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para atuar, como relator, nos autos de Embargos de Declaração nº 125517-8/01, em trâmite pela 13ª Câmara Cível, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito designado, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1953-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para atuar, como relator, nos autos de Embargos de Declaração nº 301410-6/01, em trâmite pela 13ª Câmara Cível, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito designado, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1948-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186.417/2005, resolve

I - A U T O R I Z A R

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, ao Desembargador JORGE WAGIH MASSAD, membro deste Tribunal de Justiça, a fruição, a partir de 21 de novembro do ano em curso, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1996, asseguradas pela Portaria nº 1778, de 06/08/1996.

II - D E S I G N A R

o Doutor LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1945-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 217.951/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2005, da Desembargadora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, integrante deste Tribunal de Justiça, autorizadas pela Portaria nº 1777-D.M., de 17/11/2005, assegurando-lhe o direito de usufruir os 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1943-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224.997/2005, juntado ao de nº 197.313/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Desembargador JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, para serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1940-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154.277/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

aos Desembargadores adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, para fruição conforme a seguir especificado:

	Desembargador	a partir de
01)	CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO	09/01/2006
02)	JOSÉ WANDERLEI RESENDE	09/01/2006
03)	DILMAR IGNÁCIO KESSLER	23/01/2006
04)	CELSO ROTOLI DE MACEDO	09/01/2006
05)	SÉRGIO ARENHART	09/01/2006
06)	MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	09/01/2006
07)	PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO	09/01/2006
08)	RENATO NAVES BARCELLOS	09/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1942-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 169.076/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

aos Desembargadores adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, para fruição conforme a seguir especificado:

	Desembargador	a partir de
01)	LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	10/01/2006
02)	WALDEMIR LUIZ DA ROCHA	02/02/2006
03)	DULCE MARIA SANT'EUFÊMIA CECCONI	16/01/2006
04)	RONALD LEITE SCHULMAN	09/01/2006
05)	EDSON LUIZ VIDAL PINTO	09/01/2006
06)	JURANDYR SOUZA JUNIOR	09/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1941-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 187.487/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto compreendido entre 12/09/2000 e 11/09/2005, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1939-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 188.511/2005, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

aos Desembargadores adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição conforme abaixo discriminado:

	Magistrado	período	a partir de
01	GIL TROTTA TELLES	1º/2006	02/01/2006
02	MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO	2º/2005	02/01/2006
03	PAULO HABITH	1º/2006	02/01/2006
04	JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES	1º/2006	02/01/2006
05	LEONEL CUNHA	1º/2006	07/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1944-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 202.517/2005, juntado ao de nº 173.914/2005, resolve

I - T O R N A R S E M E F E I T O

o item "02" da Portaria nº 1913-D.M., de 21/12/2005, que concedeu 30 (trinta) dias de férias alusivas do 2º período de 2005 ao Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO.

II - C O N C E D E R

ao referido magistrado 60 (sessenta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição conforme a seguir especificado:

	Nº de dias	Período	a partir de
a)	30 (trinta)	2º de 2005	02/01/2006
b)	30 (trinta)	1º de 2006	01/02/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1978-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 172.644/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, para fruição conforme abaixo discriminado:

	Magistrado	a partir de
01)	RICARDO LUIZ GORLA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cambé	01/01/2006
02)	DELCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	06/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1975-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177.607/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 06 (seis) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto compreendido entre 25/06/1995 e 24/06/2005, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1977-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 180.845/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto compreendido entre 25/06/2000 e 24/06/2005, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1974-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 218.434/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, usufruídos a partir de 1º de dezembro de 2005.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1967-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 160.058/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2006:

	Magistrado
01	JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
02	MÁRCIA ANDRADE GOMES, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama
03	UDENIR SGARBI, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Pato Branco
04	ANA LUCIA FERREIRA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
05	LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
06	JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
07	BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Toledo
08	JOANA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Santo Antonio da Platina
09	ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
10	AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava
11	SIGURD ROBERTO BENGTSSON, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
12	SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cambé
13	MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa
14	RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
15	FABIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa
16	ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
17	WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina
18	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
19	JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
20	ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da Vara Privativa do 2º Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
21	THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
22	RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu
23	ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
24	ROBERTO ARTHUR DAVID, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jacarezinho
25	LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1972-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 180.101/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos Comarca de Guaratuba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1971-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186.412/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capanema, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1996, a serem usufruídos a partir de 31 de outubro de 2005.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1970-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 191.131/2005, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LÉLIA SAMARDÃ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juíza de Direito Substituta de Segundo Grau, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, usufruídas a partir de 21 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1973-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 202.361/2005, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juíza de Direito da Vara de Adolescentes Infratores do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2004, a serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2006.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1969-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 206.889/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JULIANO NANUNCIO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1966-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.182/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Umuarama:
a) 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 05 de dezembro do ano em curso;
b) 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto compreendido entre 21/03/1997 e 20/03/2002, a serem usufruídos em época oportuna, nos termos do parágrafo único do art. 292 do Antigo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 7.297/80) combinado com o art. 247 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei nº 6174/70).

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1965-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 190.645/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto compreendido entre 13/04/2000 e 12/04/2005, a serem usufruídos em época oportuna, de acordo com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1957-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.798/2005, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ANA PAULA BECKER, Juíza de Direito da Comarca de Cantagalo, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1963-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 159.052/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2006.:

	Magistrado
01)	FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa
02)	WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte
03)	LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ, Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva
04)	BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon
05)	FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa
06)	JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
07)	PETERSON CANTERGIANI SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma
08)	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
09)	RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá
10)	ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina
11)	FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Antonina

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1961-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 161.061/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006:

Magistrado

01) EMIL TOMAS GONÇALVES,
Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paranavaí

02) EVANDRO LUIZ CAMPAROTO,
Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Arapongas

03) AMARILDO CLEMENTINO SOARES,
Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Arapongas

04) JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO,
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Campo Mourão

05) RUY ALVES HENRIQUES FILHO,
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

06) RENATO LOPES DE PAIVA,
Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1959-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 166.641/2005, resolve

C O N C E D E R

aos Juízes de Direito Substitutos da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

	Magistrado	Período	a partir de
01)	CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO	1º de 2005	21/11/2005
02)	MARCELO FERREIRA	1º de 2005	1º/12/2005
03)	ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO	1º de 2005	1º/12/2005
04)	LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO	2º de 2005	1º/12/2005
05)	CRISTIANE SANTOS LEITE	2º de 2005	28/11/2005

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1962-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181.612/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

	Magistrado	Período	a partir de
01)	FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA, Juíza de Direito da Comarca de Corbélia	1º de 2004	02/01/2006
02)	IRAJA PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Anexos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1º de 2003	02/01/2006
03)	EUGÊNIO GIONGO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo	2º de 1993	16/01/2006
04)	SILVANE CARDOSO PINTO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	1º de 2004	02/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1960-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 182.178/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, para fruição conforme adiante discriminado:

	Magistrado	a partir de
01)	CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Comarca de Rio Negro	01/01/2006
02)	INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul	26/12/2005
03)	ELISABETH KHATER, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Loanda	01/01/2006
04)	ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	26/12/2005
05)	VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	06/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1958-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 187.466/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, para fruição conforme abaixo discriminado:

	Magistrado	a partir de
01	ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	16/01/2006
02	ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	16/01/2006
03	CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti	17/01/2006
04	MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	11/01/2006
05	MARCELO DE RESENDE CASTANHO, Juiz de Direito da Comarca de Manoel Ribas	23/01/2006
06	MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz	15/01/2006
07	PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da Vara de Inquéritos Policiais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	16/01/2006
		a partir de
08	FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Cascavel	01/03/2006
09	LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	16/01/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1956-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 188.353/2005, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados adiante nominados a usufruírem os dias restantes de férias, conforme abaixo relacionado:

	Magistrado	nº de dias	Período	Assegurados pela (o)	a partir de
a)	ANGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	12	1º de 2005	item "a" da Portaria nº 0125-D.M., de 20/01/2005	05/12/2005
b)	FABIANA JANUARIO PESSEGHINI, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	20	2º de 2005	Portaria nº 1690-D.M., de 27/10/2005	26/12/2005
c)	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	29	2º de 1991	item "I" da Portaria nº 204-D.M., de 09/03/2000	03/11/2005

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1976-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.815/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 11 e 14 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1968-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.841/2005, resolve

C O N C E D E R

à Doutora JOSIANE PAVELSKI FONCECA, Juíza de Direito da Comarca de Altônia, licença para tratamento de saúde, no dia 11 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1964-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.844/2005, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Goioerê, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2000-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.791/2005, resolve

R E V O G A R

a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, em virtude da assunção da Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, Doutora Cláudia de Campos Mello Cestarolli:
a) o item "d" da Portaria nº 0597-D.M., de 14/04/2005, que designou a Doutora ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Nova Esperança, para atuar nos autos de Processo Crime nº 68/2001, em que é autora a Justiça Pública e réu Joel Marcos Faccin, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da mesma comarca, em virttude da suspeição do titular, Doutor Marco Vinícius Schiebel;
b) o item "II" da Portaria nº 1747-D.M., de 10/11/2005, que designou a referida magistrada para substituir a Doutora Ketbi Astir José, Juíza de Direito da Comarca de Mandaguaçu, a partir de 03/11/2005, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1998-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 207.068/2005, e
Considerando a assunção do Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibiporã, Doutor Luiz Valério dos Santos, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1364-D.M., de 05/09/2005, que designou o Doutor PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí, para funcionar nos autos infra citados, em trâmite pela Comarca de São Jerônimo da Serra, em virtude do impedimento da titular, Doutora Adriana Carrilho Danna Persiani, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária:

	Autos	Réu(s)
01	146/2000	AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, em que são requerentes Paulo José Maluta e sua esposa Maria Crevenice de Carvalho Maluta e requeridos Orly Elizeu Iglesias e sua esposa Cleoneti Gerolano Iglesias
02	12/2001	AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COBRANÇA DE MULTA PENAL E PERDA DO SINAL OU INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, em que são requerentes Orly Elizeu Iglesias e sua esposa Cleoneti Gerolano Iglesias e requeridos Paulo José Maluta e sua esposa Maria Crevenice de Carvalho Maluta

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1999-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 207.069/2005, resolve

R E V O G A R

a partir de 21 de novembro do ano em curso, o item "II" da Portaria nº 1755-D.M., de 10/11/2005, que designou o Doutor PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí, para substituir a Doutora Sonia Leifa Yeh Fuzinato, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da mesma comarca, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1995-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.167/2005, resolve

I - P R O R R O G A R

por 90 (noventa) dias, os efeitos do item "II - e" da Portaria nº 0599-D.M., de 14/04/2005, que designou a Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Juíza de Direito da Comarca de Mangueirinha, para, sem prejuízo de suas atribuições proferir sentença nos autos em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu.

II - R E V O G A R

os efeitos da mesma Portaria, na parte que designou a citada magistrada, para proferir sentença nos autos nºs 138/2004, 239/2001, 243/2004, 538/2002 e 095/2002, da mencionada Vara.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1989-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 216.097/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GUSTAVO HOFFMANN, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, em 90 (noventa) dias proferir sentença nos processos abaixo relacionados, em trâmite na 3ª Vara Cível da mesma comarca:

	nº do processo	Discriminação
a)	876/99	Revisional de Contratos Bancários
b)	552/99	Revisional de Contratos Bancários
c)	368/00	Embargos de Execução
d)	841/00	Embargos de Execução
e)	208/01	Embargos de Execução
f)	198/00	Ação Cautelar Inominada
g)	717/99	Ação Cautelar Inominada
h)	123/01	Ação de Cobrança
i)	605/99	Consignação em Pagamento
j)	436/00	Ordinária de Revisão de Contrato
k)	237/01	Exoneração de Obrigação
l)	692/01	Ordinária de Nulidade de Ato Jurídico
m)	154/01	Ação Declaratória

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1992-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 216.171/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos nº 564/2003 de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato, ajuizada por E.M.B. contra E.L.N., em trâmite pela 4ª Vara de Família do Foro Central da mesma comarca, em virtude do impedimento manifestado pela Juíza titular da referida Vara, Dra. Joeci Machado Camargo e da suspeição manifestada pela Juíza de Direito designada, Dra. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1991-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222.629/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos nº 1704/2005 de Medida Cautelar de Sustação de Protesto, em que é requerente Fernando Nycia Nascimento Costa e requerido Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., em trâmite pela Vara Cível e Anexos do mesmo Foro Regional, em virtude do impedimento manifestado pela Juíza titular, Dra. Letícia Zétola Portes.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1994-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222.684/2005, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 20 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2005, da Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava, concedidas pelo item "01" da Portaria nº 1812-D.M., de 21/11/2005, assegurando-lhe o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1996-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1783, de 17 de novembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a autorização para se afastar da sede, para presidir audiências e sessões do Tribunal do Júri, na Comarca de Grandes Rios, da Doutora CARINA DAGGIOS, à época Juíza Substituta da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, é nos dias 05, 07, 14 e 21/10/2005, e não como figurou.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1988-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FABIANO RODRIGO DE SOUZA, à época Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, para atender, sem prejuízo de suas atribuições, a Comarca de Grandes Rios no período de 04 a 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1993-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 199.288/2005, resolve

D E S I G N A R

a Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para atuar nos autos nº 67/04, em trâmite pela comarca de Carlópolis, em virtude da suspeição manifestada pela Juíza de Direito, Dra. Jurema Carolina da Silveira Gomes, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1990-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 199.712/2005, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para atuar nos autos nº 676/2005 de Mandado de Segurança, promovido por Sandra Regina Postali, contra ato praticado por Sônia Maria Febri Schober, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição manifestada pela Juíza de Direito designada, Dra. Luzia Terezinha Grasso Ferreira, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária .

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2001-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do projeto: "Juizados Especiais - Operação Litoral 2005/2006", no período de 26/12/2005 a 07/03/2006, e o contido nos protocolados sob os nºs 224.261 e 225.660/2005, resolve

I - T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1911-D.M., de 16/12/2005, que designou os Juízes de Direito abaixo nominados, para atuarem como coordenadores no referido projeto, durante o período de 26 de dezembro de 2005 a 08 de março de 2006, com competência cumulativa, plena e concorrente, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como nos Juízos da Infância e da Juventude das comarcas de Paranaguá (Ilha do Mel), Matinhos e Guaratuba:

	Magistrado	Período
a)	ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 08/03/2006
b)	JOÃO LUIZ MANASSÊS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 31/01/2006
c)	RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina	de 31/01/2006 a 08/03/2006
d)	AURENIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapongas	de 26/12/2005 a 31/01/2006
e)	HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 31/01/2006 a 08/03/2006
f)	MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	de 26/12/2005 a 31/01/2006
g)	ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 31/01/2006 a 08/03/2006
h)	DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 31/01/2006
i)	GUILHERME DE PAULA REZENDE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana	de 31/01/2006 a 08/03/2006

II - D E S I G N A R

para os mesmos misteres e pelos períodos a seguir mencionados, os Juízes de Direito adiante relacionados, para atuarem como coordenadores no referido projeto, durante o período de 26 de dezembro de 2005 a 07 de março de 2006, com competência cumulativa, plena e concorrente, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como nos Juízos da Infância e da Juventude das comarcas de Paranaguá (Ilha do Mel), Matinhos e Guaratuba:

	Magistrado	Período
a)	ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 07/03/2006
b)	JOÃO LUIZ MANASSÊS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 31/01/2006
c)	RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina	de 31/01/2006 a 07/03/2006
d)	LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 10/01/2006 a 20/02/2006
e)	HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 31/01/2006 a 07/03/2006
f)	MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	1) de 26/12/2005 a 10/01/2006 e 2) de 20/02/2006 a 07/03/2006
g)	ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1) de 26/12/2005 a 10/01/2006 e 2) de 11/01/2006 a 31/01/2006
h)	DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de 26/12/2005 a 31/01/2006
i)	GUILHERME DE PAULA REZENDE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana	de 31/01/2006 a 07/03/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1987-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina, para atender, no dia 09 de novembro do ano em curso, a Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1997-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 214.970/2005, juntado ao de nº 186.434/2005, resolve

R E T I F I C A R

a pedido, o item "I" da Portaria nº 1814-D.M., de 21/11/2005, a fim de que nela passe a constar que concessão de 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2002, à Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Toledo, é para fruição a partir de 09 de janeiro de 2006, e não como ali figurou.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1986-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 163.254/2005, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito do Foro Regional de Bocaiúva do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2006.

II - D E S I G N A R

o Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1980-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 169.982/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, para fruição conforme adiante discriminado:

	Magistrado	a partir de
01)	VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel	13/12/2005
02)	RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina	01/12/2005
03)	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Ivaiporã	16/01/2006
04)	LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	05/12/2005
05)	LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora	28/11/2005
06)	JAQUELINE ALLIEVI, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel	05/12/2005
07)	D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	01/12/2005
08)	TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri	02/12/2005
09)	JOAO MARCOS ANACLETO ROSA, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte	01/02/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1985-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 199.690/2005, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora ORNELA CASTANHO, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colorado, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, usufruídos a partir de 21 de novembro de 2005.

II - D E S I G N A R

a Doutora ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, à época Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1983-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 199.692/2005, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, usufruídos a partir de 29 de novembro de 2005.

II - D E S I G N A R

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude do mesmo Foro Central, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1984-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 200.371/2005, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor IRINEU STEIN JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006.

II - D E S I G N A R

o Doutor HAROLDO DEMARCHI MENDES, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do mesmo Foro Regional, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1981-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 201.433/2005, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2005, a serem usufruídos a partir de 15 de dezembro de 2005.

II - D E S I G N A R

o Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1982-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 207.864/2005, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a serem usufruídos a partir de 02 de janeiro de 2006.

II - D E S I G N A R

o Doutor GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da mesma comarca, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1979-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 213.610/2005, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a serem usufruídos a partir de 09 de janeiro de 2006:

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 07/2005

Resenha da decisão da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2005, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 171.621/2005.
CONCORRÊNCIA Nº 11/2005.

OBJETO: Construção do prédio anexo do fórum da Comarca de Ponta Grossa

A Comissão, após análise do recurso da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., RESOLVE:

I – reformar a decisão de fl. 661 e habilitar a empresa recorrente; e II – recorrer de ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, na forma do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Niomar Izar,
Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA
RESENHA Nº 39/2005

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2005, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 185.811/2005
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2005

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ORITIGUEIRA.

A Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I – Manter o julgamento de fls. 143-148, que DESCLASSIFICOU a proposta comercial da empresa COENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., juntamente com a complementação apresentada, por descumprir ao prazo estabelecido no artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, eis que o cronograma físico-financeiro, relativo à 8ª parcela foi apresentado intempestivamente.
II – Julgar FRUSTRADO o presente procedimento.
III - Decorrido o prazo legal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.
IV – Sugerir o encaminhamento ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N° 33/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes comarcas:

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
MANDAGUARI	JUN. 2004	17/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/03/2006
MARIALVA	JUN. 2004	18/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/03/2006
JANDAIA DO SUL	JUN. 2003	19/04/2006 E 20/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 31/03/2006

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Ofício-Circular nº 249 /05 - GC
Protocolo nº 2005.0215606-6/0

Senhor Juiz,
Comunico a Vossa Excelência, para as medidas pertinentes, o extravio da folha da **Declaração de Nascido Vivo número 14460176** (Boletim de Ocorrência nº 00469), ocorrido no interior da Maternidade Chiquinha Gallotti – Hospital São José de Tijucas, Estado de Santa Catarina.
Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Ofício-Circular nº250 /05 - GC
Protocolo nº 2005.0215606-6/0

Senhor Juiz,
Comunico a Vossa Excelência, para as medidas pertinentes, a subtração de selos de fiscalização tipo ato normal, numerados de **AUN 83089** a **AUN 83137**, e ato isento, numerados de **AOE 7781** a **AOE 7729** , da Escrivania de Paz do Município de Bela Vista do Toldo, Comarca de Canoinhas/SC, os quais tiveram validade cancelada.
Atenciosamente,

Des. CARLOS HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito

ORDEM DE SERVIÇO N° 28/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes comarcas:

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
SENGÉS	FEV. 2004	30/01/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/12/2005
JAGUARIAIVA	FEV. 2004	31/01/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/12/2005
ARAPOTI	FEV. 2004	01/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/12/2005
WENCESLAU BRAZ	FEV. 2004	02/02/2006 E 03/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/12/2005

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N° 29/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
ALTO PIQUIRI	OUT. 2003	13/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 31/01/2006
PÉROLA	NOV. 2003	14/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 31/01/2006
XAMBRÊ	NOV. 2003	15/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 31/01/2006
CRUZEIRO DO OESTE	OUT. 2003	16/02/2006 E 17/02/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 31/01/2006

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N° 30/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
PINHAIS	NOV. 2002	08/03/2006 E 09/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2002 ATÉ 31/01/2006
LAPA	MAI. 2004	10/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 31/01/2006

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N° 31/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
CIDADE GAÚCHA	NOV. 2003	13/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 28/02/2006
ENGENHEIRO BELTRÃO	FEV. 2004	14/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006
TERRA BOA	NOV. 2004	15/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006
CIANORTE	NOV. 2003	16/03/2006 E 17/03/2006	TODOS	TODOS	01/01/2003 ATÉ 28/02/2006

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO N° 32/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS HOFFMANN, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. III, do artigo 20, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

RESOLVE

Comarca	Última visita	Data da Correição	Ofícios Judiciais	Ofícios Extrajudiciais	Período Correicionado
JOAQUIM TÁVORA	MAR. 2004	03/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006
SIQUEIRA CAMPOS	MAR. 2004	04/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006
TOMAZINA	MAR. 2004	05/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006
IBAITI	MAR. 2004	06/04/2006	TODOS	TODOS	01/01/2004 ATÉ 28/02/2006

2. Recomendar aos Doutores Juízes de Direito das aludidas comarcas que orientem os servidores, notários e registradores na elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas, bem como sejam oficiadas às Sub-Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária (CN 1.13.3).
Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Des. CARLOS HOFFMANN,
Corregedor-Geral da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal para atendimento de casos urgentes em todas as áreas, nos termos da Resolução nº 06/2005 do Tribunal de Justiça do Paraná e do Capítulo 1, Seção 12, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Período: de 02/01/06 a 09/01/06.
Juiz: Dr. Rodrigo Fernandes Lima Dalledone (1º grau)
Período: de 02/01/06 a 06/01/06
Juiz: Drª Maria Aparecida Blanco de Lima (2º grau)
Período: de 06/01/06 a 09/01/06
Juiz: Dr. Rubens de Oliveira Fontoura (2º grau)

Horário de atendimento: entre o término do expediente forense do dia corrente (17:00 horas) e o início do expediente do dia seguinte (8:30 horas) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local de atendimento: Setor de Plantão Judiciário da Vara de Inquéritos Policiais do Foro Central, localizado no andar térreo do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672 (fone 3323-6767).

Escola da Magistratura

P O R T A R I A Nº 07/2005

O Doutor **NOEVAL DE QUADROS** Diretor-Geral da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 3º, do art. 4º, do Regimento Interno, resolve:

1. D I S P E N S A R:

a pedido, da função de Diretor do Núcleo de Jacarezinho da Escola da Magistratura do Paraná, a contar de 22 de dezembro de 2005, o Doutor **RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL**.

2. D E S I G N A R:

para exercer a função de Diretor do Núcleo de Jacarezinho da Escola da Magistratura do Paraná, a contar 22 de dezembro de 2005, o Doutor **ROBERTO ARTHUR DAVID**.

Publique-se;
Registre-se;
Arquive-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Noeval de Quadros
Diretor-Geral

Comarcas do Interior

Cível

Guaíra

COMARCA DE GUAÍRA-PR.
Juíza : ERIKA WATANABE
RELAÇÃO: 22/2005
DATA: 23.12.2005

1- ADEMIR FONTANA - OAB/8.580

1- Investigação de Paternidade Cumulada com Pedido de Alimentos 151/1996 e Anulação de Registro de Nascimento 135/2000. Alencar Olvieira dos Santos x Iliam Diniz da Cunha. " ....julgo procedentes os pedidos formulados pelo requerente nos autos 135/000 e 151/96, para o fim de determinar a anulação

de seu registro civil e declarar a paternidade de Iliam Diniz da Cunha relativamente ao autor. Por último, declaro prejudicado o pedido de fixação de Alimentos em favor do autor, pelos motivos elencados. Nos autos de nº 151/96, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em quinhentos reais". Advogado: Ademir Fontona.

Toledo

JUÖZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÖ COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO N§ 15/2005
RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

Índi ce de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON SIDNEY FRUHAUF 29.	0017	000220/2005
ANA CRISTINA DE PAULO SAN	0014	000005/2005
ANDERSON PAULO DE LIMA 32	0009	000551/2004
CLOVIS FELIPE FERNANDES 2	0029	000960/2005
DANIEL ALEXANDRE BEAL-SAJ	0018	000303/2005
	0006	000500/2003
DARCI HEERDT 24.908	0022	000757/2005
DARIO GENNARI 10.130/PR	0019	000464/2005
DELMAR MARINO HOFFMANN 29	0003	000250/2003
EDINALDO LINHARES DE OLIV	0023	000786/2005
ELIANE C. DE LIMA BOMBARD	0001	000650/1998
GABRIEL BARDAL	0015	000113/2005
GILMAR JEFERSON PALUDO 32	0004	000364/2003
GLACI B. HEISS - OAB/PR N	0008	000394/2004
HELIO LULU 10.525/PR	0011	000674/2004
HUDSON BAGLIONI ESPOSITO	0011	000674/2004
IDA MARIA RUARO 27.964	0016	000177/2005
IVETE GARCIA DE ANDRADE 1	0007	000209/2004
	0002	000352/2001
J.B.BARROS GARCIA JUNIOR	0031	000352/2005
JANDERLY GLEICE KOWALEZ 1	0030	000212/2005
JESUINO RUYS CASTRO	0013	000850/2004
JESUINO RUYZ CASTRO 30.76	0024	000869/2005
JOICENI MOREIRA GIARETTA	0010	000576/2004
JOICYMARA GOZZI 35.528	0009	000551/2004
JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RA	0017	000220/2005
JOSE ANTONIO FARIA DE BRI	0003	000250/2003
JOSE GERALDO CANDIDO 15.6	0019	000464/2005
LEANDRO R. NESELLO 31.858	0020	000509/2005
LEDA REGINA GAMBETTA 22.8	0005	000490/2003
LUIS CARLOS JUSTE 83.948/	0030	000212/2005
MARIA APARECIDA AVELINO	0016	000177/2005
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	0012	000756/2004
ORLEI NESTOR BAIERLE 25.2	0001	000650/1998
ORLEI NESTOR BAIERLE-SAJ	0018	000303/2005
	0006	000500/2003
RENATO AMAURI KNIELING 22	0006	000500/2003
RENATO JACOB SCHORR 42.7	0018	000303/2005
RODRIGO MUNCHEN OAB 3	0026	000930/2005
ROSELI L. MERELES COLMAN	0020	000509/2005
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 5	0032	000100/2005
TATIANA ORLANDI 30.939	0028	000957/2005
	0027	000956/2005
	0025	000890/2005
TULIO M. DENIG BANDEIRA	0021	000622/2005
VLAMIR EMERSON FERREIRA 9	0010	000576/2004

1.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -650/1998- R.R.S. e outros x V.H. -Pronunciamento judicial de fls. 79: Diga o Dr. Darci Kram sobre eventual parcelamento, de forma a agilizar a realiza‡Æo do exame e terminar processo que se arrasta desde 1998, sem solu‡Æo, em vilip^ndio ao interesse dos envolvidos. Prazo: 10 (dez) dias.-Adv. ELIANE C. DE LIMA BOMBARDELLI 23813 e ORLEI NESTOR BAIERLE 25.240-

2.-A•AO DECLAR. E CONDENATORIA -352/2001- HILARIO LAURENTINO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Pronunciamento judicial de fls. 235: Reitere-se o of¡cio, requisitando resposta em 10 (dez) dias, sob pena de configura‡Æo de crime de desobedi^ncia (CP, art. 330) por parte da Sra. Secret ria Municipal de Sa£de.-Adv. IVETE GARCIA DE ANDRADE 17.867-

3.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -250/2003- A.R.O. e outros x A.R.M. -Proncunciamento judicial de fls. 45: Determino que as partes compare‡am, no dia 29.03.2006, ...s 9:00 horas, perante a Sra. EscrivÆ, para tratarem acerca de eventual reconhecimento de paternidade ou, em nÆo sendo poss¡vel, realiza‡Æo do exame de DNA e pagamento do seu valor, bem como sobre as conseq•^ncias do resultado positivo (reconhecimento, alimentos, guarda e visitas).-Adv. DELMAR MARINO HOFFMANN 29.709, JOSE ANTONIO FARIA DE BRITO-

4.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -364/2003- L.A.C. e outros x G.L.C. -Pronunciamento judicial de fls. 80: "1. O executado apresentou comprovantes de pagamento ao Sr. Oficial de Justi‡a, conseguindo evitar a sua prisÆo. Entretanto, como demonstrado tanto pelo exeq•ente como pelo MP, tratam-se de pagamentos parciais. Ora, a decisÆo de fl. 63 foi CLARA ao determinar que a ordem prisional s¢ seria revogada ante o pagamento de nÆo s¢ as parcelas alimentares vencidas e inicialmente executadas, como tamb,m, de todas as que se vencessem ao longo do processo at, a efetiva quita‡Æo. Nota-se, portanto, que tais pagamentos nÆo possuem o condÆo de revogar o decreto prisional, de tal sorte que o MANTENHO at, o pagamento integral das presta‡äes vencidas e vincendas. Desentranhe-se o competente mandado e o encaminhe ao Sr. Oficial de Justi‡a competente para o seu integral cumprimento. Depreque-se. Ressalte-se, mais uma vez, que a ordem prisional s¢ ser revogada ante o pagamento integral das parcelas executadas, e especial nota ao Sr. Oficial de Justi‡a competente pela execu‡Æo do mandado: SE O EXECUTADO DESEJAR SE VER LIVRE DA OBRIGA•ÇO, QUE APRESENTE OS RESPECTIVOS COMPROVANTES MEDIANTE PETICIONAMENTO NOS AUTOS (ALIµS, ELE, INCLUSIVE, TEVE OPORTUNIDADE PARA PROVAR A QUITA•ÇO, QUANDO DA CITA•ÇO). O SR. OFICIAL DE JUSTI•A Sà PODERµ DEIXAR DE CUMPRIR A ORDEM DE PRISÇO SE ESTIVER ABSOLUTAMENTE CERTO DO PAGAMENTO DE TODOS OS VALORES VENCIDOS E QUE SE VENCERAM NO CURSO DO PROCESSO, O QUE NÇO FOI O CASO DOS AUTOS. O Oficial de Justi‡a respons vel j foi alertado pela decisÆo de fl. 63 de que s¢ deveria aceitar pagamento integral do d,bito exeq•endo. Caso aceite novo pagamento parcial, as devidas provid^ncias serÆo tomadas para que seja responsabilizado por crime de desobedi^ncia.-Adv. GILMAR JEFERSON PALUDO 32.230-

5.-SEPARA•AO CONSENSUAL -490/2003- C.A.T.H. e outros x -Pronunciamento judicial de fls. 20: Oficie-se, nos termos requeridos. Ap¢s, pagas as custas remanescentes, ao arquivo.-Adv. LEDA REGINA GAMBETTA 22.862-

6.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -500/2003- N.R.P.A. e outros x R.S.A. -Pronunciamento judicial de fls. 92: 1. Indefiro o pedido de fls. 80/81, pois o executado nÆo maneja exce‡Æo de pr,-executividade, mas sim, verdadeira justificativa para o nÆo pagamento do d,bito exeq•endo, o que Jµ FEZ nos autos, oportunidade em que o direito de apresentar nova justificativa PRECLUIU. Al,m disso, adentra no m,rito do d,bito, algo inadmiss¡vel em processos executivos, algo que seu advogado j deveria saber. NÆo bastasse, mesmo que a aludida "a‡Æo negat¢ria de paternidade" seja julgada procedente, sua decisÆo final nÆo ter o condÆo de elidir o executado do pagamento das parcelas alimentares j vencidas, pois seu efeito abrange unicamente as parcelas vincendas. Finalmente, no que concerne aos recibos de fls. 82/84 e o suposto desemprego do demandado, estas questäes j foram resolvidas pela decisÆo de fls. 76 e verso, que determinou sua prisÆo civil, nÆo podendo ser apreciadas novamente. 2. Considerando que em sua "exce‡Æo de pr,-executividade" de fls. 80/81, o executado usou exatamente as mesmas razäes e documentos empregados na JUSTIFICA•ÇO de fls. 63/65, CONSTATO que deu causa a incidente manifestamente infundado e atentat¢rio ... dignidade da Justi‡a, nos termos do artigo 600 do CPC. Assim sendo, CONDENO-O ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) do d,bito exeq•endo, a ser oportunamente liq•idada, e que reverter em provento da exeq•ente. RESSALTE-SE que o demandado nÆo poder ser preso pelo nÆo pagamento desta import*f*ncia, por nÆo deter car ter alimentar. Nesta senda, caso seja o caso, dever ser executado pelo rito comum. 3. Defiro o pedido de suspensÆo.-Adv. ORLEI NESTOR BAIERLE-SAJ, DANIEL ALEXANDRE BEAL-SAJ e RENATO AMAURI KNIELING 22.484-B-

7.-A•AO DECLAR. E CONDENATORIA -209/2004- JAIR VOLNEI RODRIGUES DOS ANJOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Pronunciamento judicial de fls. 102: Reitere-se of¡cio, requisitando resposta em 10 (dez) dias, sob pena de configura‡Æo de crime de desobedi^ncia (CP, art. 330) por parte da Sra. Secret ria Municipal de Sa£de.-Adv. IVETE GARCIA DE ANDRADE 17.867-

8.-DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO -394/2004- M.C.N. x V.N. -Pronunciamento judicial de fls. 29: Determino a cita‡Æo do Requerido - por edital, com prazo de 20 dias -, para contestar o feito, no prazo de 15 dias.-Adv. GLACI B. HEISS - OAB/PR N§ 27.962-

9.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -551/2004- L.A.S.L. e outros x M.L.O. -Pronunciamento judicial de fls. 38: Homologo o acordo apresentado para que surta seus jur¡dicos e legais efeitos e, em consequ^ncia, julgo suspensa a execu‡Æo, com fulcro no art. 792 do CPC, at, que seja dado cumprimento integral ao acordo (at, o dia 05/01/2006). Portanto, SUSPENDO o decreto prisional.-Adv. ANDERSON PAULO DE LIMA 32.093 e JOICYMARA GOZZI 35.528-

10.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -576/2004- I.T.K.A. e outros x R.A.A. -Pronunciamento judicial de fls. 64: Tendo em vista a argumenta‡Æo do ilustre agente ministerial de fl. 63, concedo a derradeira oportunidade ao executado para quitar seu d,bito. Intime-se-o para que o fa‡a em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediata decreta‡Æo de sua prisÆo civil.-Adv. VLAMIR EMERSON FERREIRA 9.672 e JOICENI MOREIRA GIARETTA 29.725-

11.-A•AO DECLAR. E CONDENATORIA -674/2004- JOSE RAIMUNDO FERREIRA x INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Pronunciamento judicial de fls. 78: Reitere-se of¡cio requisitando resposta em 15 (quinze) dias, sob pena de configura‡Æo de crime de desobedi^ncia.-Adv. HELIO LULU 10.525/PR e HUDSON BAGLIONI ESPOSITO-

12.-A•AO DECLAR. E CONDENATORIA -756/2004- SERGIO PERIN x INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -Pronunciamento judicial de fls. 128: Em substitui‡Æo ao perito nomeado no termo de audi^ncia de fl. 122, nomeio o Dr. Adilson Cleto Bier, sob a f, de seu grau, independentemente de compromisso.-Adv. MARLON JOSE DE OLIVEIRA-

13.-REVISAO DE PENSAO ALIMENTICIA -850/2004- P.E.S.F. e outros x S.N.F. -Pronunciamento judicial de fls. 36: O r,u, devidamente citado (fl. 31), deixou transcorrer, in albis, o prazo para contestar (fl. 32), razÆo pela qual, com esteio no art. 319 do CPC, decreto a sua revelia. NÆo obstante, por tratar-se de a‡Æo envolvendo indisponibilidade dos interesses, segundo o art. 320, inc. II, do mesmo diploma legal, a revelia nÆo induz o efeito de presun‡Æo t cita de veracidade, pelo que a instru‡Æo , imprescind¡vel. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a sua pertin^ncia e finalidade, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusÆo. No caso de ser requerida prova oral, quem assim o fizer, dever , sob igual pena, de forma a viabilizar a melhor organiza‡Æo da pauta, j tÆo abarrotada, no mesmo prazo, apresentar rol de testemunhas. Reitere-se of¡cio ao ¢rgÆo empregador para que efetue os descontos determinados na decisÆo de fl. 23/verso e forne‡a, em 10 (dez) dias, informa‡äes pormenorizadas acerca dos rendimentos do r,u, sob pena de imediata extra‡Æo de c¢pias e encaminhamento ao MP do Estado de SÆo Paulo, com atribui‡Æo criminal perante a Comarca de Santos/SP, para fins do art. 22 da Lei n§ 5.478/68. A execu‡Æo dos alimentos provis¢rios depende de saber o valor auferido pelo r,u, o que ainda nÆo se sabe, bem como de procedimento pr¢prio. Por estas razäes, INDEFIRO a execu‡Æo nestes autos.-Adv. JESUINO RUYS CASTRO-

14.-MODIF.CLAUS.GUARDA E RESPONS. -5/2005- I.V. x A.N.T.V. -Pronunciamento judicial de fls. 66: Ao SAI para que realize estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, junto ... resid^ncia da menor.-Adv. ANA CRISTINA DE PAULO SANTOS-

15.-EXONERA•AO DE ALIMENTOS -113/2005- N.F.P. x D.G.P. -Pronunciamento judicial de fls. 40: Reitere-se o ato citat¢rio, dando-se ci^ncia ao Sr. Oficial de Justi‡a acerca da circunst*f*ncia esclarecida no petit¢rio de fl. 38. Defiro as prerrogativas do art. 172 do CPC, devendo o Sr. Meirinho atentar para a possibilidade de proceder na forma do art. 227 do mesmo Codex, em sendo o caso.-Adv. GABRIEL BARDAL-

16.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -177/2005- J.S. e outros x M.R.C. -Proncunciamento judicial de fls. 52: RazÆo assiste ao MP em sua cota de fls. 50/51, razÆo pela qual INDEFIRO a preliminar ventilada pelo r,u. O tema por ele suscitado confunde-se com o pr¢prio m,rito da demanda. Assim sendo, o feito prosseguir em seus ulteriores termos. (…) Determino que as partes compare‡am, no dia 29.03.2006, ...s 9:30 horas, perante a Sra. EscrivÆ, para tratarem acerca de eventual reconhecimento de paternidade ou, em nÆo sendo poss¡vel, realiza‡Æo do exame de DNA e pagamento do seu valor, bem como sobre as conseq•^ncias do resultado positivo (reconhecimento, alimentos, guarda e visitas).-Adv. IDA MARIA RUARO 27.964, MARIA APARECIDA AVELINO 10422-

17.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -220/2005- G.H.F. e outros x A.G.F. -Proncunciamento judicial de fls. 47: Determino que as partes compare‡am, no dia 01.03.2006, ...s 10:00 horas, perante a Sra. EscrivÆ, para tratarem acerca de eventual reconhecimento de paternidade ou, em nÆo sendo poss¡vel, realiza‡Æo do exame de DNA e pagamento do seu valor, bem como sobre as conseq•^ncias do resultado positivo (reconhecimento, alimentos, guarda e visitas).-Adv. AIRTON SIDNEY FRUHAUF 29.468 e JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH 19.947-

18.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -303/2005- B.R. x R.R. e outros -Pronunciamento judicial de fls. 82: Depreque-se, na forma requerida ...s fls. 72/73, com prazo de 30 (trinta) dias.-Adv. ORLEI NESTOR BAIERLE-SAJ, DANIEL ALEXANDRE BEAL-SAJ e RENATO JACOB SCHORR 42.778/SC-

19.-SEP. JUD. LITIGIOSA -464/2005- M.I.M. x V.R. -Pronunciamento judicial de fls. 32: As partes deverÆo comparecer em Ju¡zo, no dia 31.03.2006, ...s 9:00 horas, para realiza‡Æo de audi^ncia de ratifica‡Æo da peti‡Æo inicial, sob pena de arquivamento.-Adv. JOSE GERALDO CANDIDO 15.688, DARIO GENNARI 10.130/PR-

20.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -509/2005- I.E.C. e outros x L.C.B. -Proncunciamento judicial de fls. 37: Determino que as partes compare‡am, no dia 01.03.2006, ...s 9:30 horas, perante a Sra. EscrivÆ, para tratarem acerca de eventual reconhecimento de paternidade ou, em nÆo sendo poss¡vel, realiza‡Æo do exame de DNA e pagamento do seu valor, bem como sobre as conseq•^ncias do resultado positivo (reconhecimento, alimentos, guarda e visitas).-Adv. ROSELI L. MERELES COLMAN OAB 13.422 e LEANDRO R. NESELLO 31.858-

21.-ALIMENTOS -622/2005- E.T.P. e outros x N.J.P. -Termo de audi^ncia de fls. 22: Aberta a audi^ncia, presente a parte autora, a proposta de concilia‡Æo resultou prejudicada ante a aus^ncia do r,u. Pelo MM. Juiz: "Indefiro o pedido retro, em primeiro lugar em razÆo das dificuldades de remanejamento da pauta de audi^ncias, j bastante abarrotada. Em segundo lugar, por nÆo corresponder o pedido ... nenhuma das hip¢teses dos arts. 265 ou 453 do CPC. (...) Por derradeiro, ainda que assim nÆo fosse, nÆo houve comprova‡Æo da referida audi^ncia, o que poderia ter sido feito por mera certidÆo expedida pelo cart¢rio. Assim, com base no art. 7§ da Lei de Alimentos, DECRETO a revelia do r,u." Em termos apartados foram inquiridas duas testemunhas da autora. Pelo MM. Juiz: "Vista ao MP, ap¢s tornem para senten‡a."-Adv. TULIO M. DENIG BANDEIRA 26713-

22.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -757/2005- T.E.S. e outros x C.A.S. -Pronunciamento judicial de fls. 21: RazÆo assiste ao exeq•ente no petit¢rio de fl. 20. Determino a cita‡Æo do Executado para que pague as tr^s £ltimas parcelas do d,bito alimentar (julho, agosto e setembro/05) - e todas as que se vencerem no curso do processo (STJ, S£mula 309) - no prazo de 3 dias, sob pena de prisÆo. Em caso de pronto pagamento, arbitro honor rios advocat¡cios em R$ 300,00.-Adv. DARCI HEERDT 24.908-

23.-A•AO DECLAR. E CONDENATORIA -786/2005- L.C.H. x I.I.N.S.S. -Pronunciamento judicial de fls. 43 e verso: (...) de modo a dar homogeneidade ao tratamento das a‡äes acident rias nesta Vara Especializada e obedecendo ao disposto na legisla‡Æo, bem como nÆo perdendo de vista o princ¡pio da indisponibilidade de rito, dever seguir a presente e as demais a‡äes acident rias pelo procedimento sum rio (art. 275 e segs. do CPC). (...) Como nÆo h setor oficial institu¡do pelo E.Tribunal para per¡cias, sendo, infelizmente, comum a demora quanto ... nomea‡Æo de m,dicos, os quais costumam declinar v rias vezes o chamado do Ju¡zo, antecipar a per¡cia pouco adianta, ficando a audi^ncia do art. 277 postergada e os atos processuais parados por extenso tempo. Para audi^ncia de concilia‡Æo designo o dia 11.01.2006, ...s 13:45 horas. Cite-se o r,u para comparecer em audi^ncia, ocasiÆo em que poder defender-se, desde que por interm,dio de advogado, ficando o r,u ciente de que, nÆo comparecendo e nÆo se representando de Procurador com poderes para transigir (CPC, art. 277, par. 3§), ou nÆo se defendendo ser revel e, ainda que nÆo se apliquem os efeitos pr¢prios da revelia, por tratar-se de pessoa jur¡dica de direito p£blico, nÆo poder apresentar contesta‡Æo em outra oportunidade. Intimem-se as partes para audi^ncia, cientificando o autor das conseq•^ncias de sua aus^ncia. Quanto ao pedido de antecipa‡Æo dos efeitos da tutela, indispens vel a realiza‡Æo da per¡cia judicial, pois, a despeito dos documentos apresentados, o INSS, por perito m,dico, reconhece a capacidade. Assim, fr gil a prova inequ¡voca de verossimilhan‡a, pois h o laudo de dois m,dicos: um de confian‡a da parte autora e outro da autarquia. Considerando, ainda, a natureza irrevers¡vel da provid^ncia, INDEFIRO-A, por ora. CertidÆo de fls. 46 e verso: Ao autor.-Adv. EDINALDO LINHARES DE OLIVEIRA-

24.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -869/2005- T.K.M.Q. e outros x J.C.Q.S. -Pronunciamento judicial de fls. 32: Antes de dar prosseguimento com a presente execu‡Æo, considerando que a obriga‡Æo do executado varia conforme seus ganhos, sendo responsabilidade da Prefeitura, e nÆo dele, o repasse dos valores, OFICIE-SE ... Municipalidade para que, em 10 (dez) dias, esclare‡a, pormenorizadamente, como foram feitos os descontos de mar‡o a outubro de 2005, destacando sobre qual montante incidiu a fra‡Æo de 30% (trinta por cento).-Adv. JESUINO RUYZ CASTRO 30.762-

25.-INVEST.PATER.C/C ALIMENTOS -890/2005- L.M.F. e outros x D.S.F. -Pronunciamento judicial de fls. 19: Defiro, por ora, A.J.G., devendo o feito processar-se em segredo de justi‡a. Determino a cita‡Æo do Requerido para contestar o feito, no prazo de 15 dias. NÆo obstante os argumentos expostos na inicial, em vista da inexist^ncia de prova pr,-constitu¡da de paternidade e da irreversibilidade do provimento antecipat¢rio que se busca, INDEFIRO o pedido de concessÆo de alimentos provis¢rios.-Adv. TATIANA ORLANDI 30.939-

26.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -930/2005- R.E.G.M. x I.M.M. -Pronunciamento judicial de fls. 13: Defiro, por ora, A.J.G., devendo o feito processar-se em segredo de justi‡a. Determino a cita‡Æo do executado para pagar o d,bito alimentar ou nomear bens ... penhora, no prazo de 24 horas. Em caso de pronto pagamento ou nÆo oposi‡Æo de embargos, arbitro honor rios advocat¡cios em 10% (dez por cento) do valor total do d,bito.-Adv. RODRIGO MUNCHEN OAB 37563-

27.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -956/2005- G.F.L.M. e outros x A.L.M. -Pronunciamento judicial de fls. 13: Defiro, por ora, A.J.G., devendo o feito processar-se em segredo de justi‡a. Determino a cita‡Æo do Executado para que pague as tr^s £ltimas parcelas do d,bito alimentar (setembro, outubro e novembro/05) - e todas as que se vencerem no curso do processo (STJ, S£mula 309) - no prazo de 3 dias, sob pena de prisÆo. Em caso de pronto pagamento, arbitro honor rios advocat¡cios em R$ 300,00. Defiro o pedido para que seja expedido of¡cio ... empresa descrita ... fl. 05, item "e", para que, doravante, seja o valor da pensÆo descontada diretamente de folha de pagamento e depositada na conta (fl. 03).-Adv. TATIANA ORLANDI 30.939-

28.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -957/2005- G.F.L.M. e outros x A.L.M. -Pronunciamento judicial de fls. 16: Determino a cita‡Æo do executado para pagar o d,bito alimentar ou nomear bens ... penhora, no prazo de 24 horas. Em caso de pronto pagamento ou nÆo oposi‡Æo de embargos, arbitro honor rios advocat¡cios em 10% (dez por cento) do valor total do d,bito.-Adv. TATIANA ORLANDI 30.939-

29.-EXECU•AO DE ALIMENTOS -960/2005- N.R.F. e outros x A.T.F. -Pronunciamento judicial de fls. 16: Nos termos, no prazo e sob as penas do art. 284 e do art. 616 do CPC, deve a parte exeq•ente emendar a inicial, adaptando o pedido executivo ...s £ltimas tr^s parcelas anteriores ao ajuizamento, as quais t^m o car ter de atualidade e urg^ncia e autorizam a prisÆo civil, retificando, ainda, a planilha de c lculo OU adaptando o pedido ao rito do art. 732 do CPC, mantendo intactos os valores exeq•endos.-Adv. CLOVIS FELIPE FERNANDES 22.768-

30.-CARTA PRECATORIA - FAMILIA -212/2005- Oriundo da Comarca de INDAIATUBA/SP - 1¦ VARA JUDICIAL -R.C.P. e outros x P.S.B. -Pronunciamento judicial de fls. 30: Disponibilizadas duas profissionais aptas ao atendimento do ato deprecado: Gils"nia Beatriz Timm (respons vel pela avalia‡Æo da Sra. Rita de C.P.) e Teresa Balbina Ramirez de Klein (para o menor Brendo P.B.).-Adv. LUIS CARLOS JUSTE 83.948/SP e JANDERLY GLEICE KOWALEZ 162.509/SP-

31.-CARTA PRECATORIA-INF.JUV. -352/2005- Oriundo da Comarca de GUARAPUAVA/PR - VARA INFANCIA, FAMILIA E - M.S. x I.S. -Pronunciamento judicial de fls. 05: Designo audi^ncia de inquiri‡Æo para o dia 08.02.2006, ...s 13:15 horas.-Adv. J.B.BARROS GARCIA JUNIOR 21.275-

32.-A•AO DE PRESTA•AO DE CONTAS -100/2005- A.M. e outros x E.M.T. -Pronunciamento judicial de fls. 39: Impugnar a contesta‡Æo.-Adv. SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 5.991-

Crime

Colombo

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS
RELAÇÃO N. º 45/05
Juíza de Direito : DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
Escrivão : BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Álvaro Delmutti Souto Maior	03
Elisângela Sponholz de Souza	05
Ismael Martinez	02
Sérgio Vieira Portela	05
Tereza Leite Pereira Hauari	01
Walter Ronaldo Basso	04

01. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Audiência de inquirição de testemunhas de acusação no dia 03.01.2006, às 14:15 horas.”
Processo-Crime nº 2005.1636-7 - Justiça Pública x Kátia Cavalari.
Adv: Tereza Leite Pereira Hauari.

02. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Interrogatório dos réus no dia 18.01.2006, às 15:00 horas.”
Processo-Crime nº 2005.1644-8 - Justiça Pública x Alessandro Pereira Marques e Sérgio Tiburço da Costa.
Adv: Ismael Martinez.

03. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Busca o requerente a reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de liberdade. Observo que o requerente não trouxe aos autos quaisquer novos elementos que justificassem a reapreciação do pedido, pelo que indefiro-o. Int.”
Pedido de Liberdade Provisória nº 2005.1617-0 – Silvano Ferreira Senchuk Filho x Este Juízo.
Adv: Álvaro Delmutti Souto Maior.

04. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Audiência de inquirição das testemunhas de acusação no dia 20.01.2006, às 13:30 horas. Expedida carta precatória à Vara de Cartsa Precatórias Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com prazo de 10(dez) dias, para inquirição das testemunhas de acusação residentes naquela Cidade.”
Processo-Crime nº 2005.1620-0 - Justiça Pública x Rogério Louzada.
Adv: Walter Ronaldo Basso.

05. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Audiência de inquirição das testemunhas de acusação no dia 23.01.2006, às 09:00 horas.”
Processo-Crime nº 2005.1609-0 - Justiça Pública x Roberto Antonio e Sidnei de Lima.
Adv: Sérgio Vieira Portela e Elisângela Sponholz de Souza.

Realeza

COMARCA DE REALEZA
VARA CRIMINAL
JUIZ: FABIANO BERBEL
Relação Nº 035/2005-

Advogado	Autos	Ordem
DR. SAMUEL XALAO	103/2001	01
DRA. NELIR F. JACOBOWSKI GEIER	042/1999	02

1. Autos nº 0103/2001 Processo Crime – Réu: Itamar Nunes de Moraes -Intimar referido Defensor para apresentação de defesa prévia nos autos supra referidos. - Dr. Samuel Xalao – Defensor.

2. Autos nº 042/1999 de Processo Crime – Réu: Nelson da Costa – Intimar referida Defensora de que os autos encontram-se em Cartório, para os fins do artigo 500 do CPP.

Rio Branco do Sul

PODER JUDICIÁRIO - PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE RIO BRANCO DO SUL
Cartório Criminal, Júri e Execuções Criminais – João Maria Bueno - escrivão
Rua sete de setembro 34 – Centro – Fone/Fax 652-1498 / 652-2258 – Ramal 202
JUIZ DE DIREITO: ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA
RELAÇÃO Nº 19 /2005

Advogados	Ordem	Feito
Amauri César Johnsson	04	1995.4-8
Eliziane Cristina Maluf	03	2001.12-9
Geraldo de Oliveira	02	2005.25-8
Joamir Casagrande	05	2001.16-2
Joarez França Costa Junior	01	2005.121-1

01 – P.C. 2005.121-1 (041/05) – R. RIVAIR DE JESUS. Inquirição de testemunha de Defesa para o dia 07/06/06 às 13:30h. Adv. JOAREZ FRANÇA COSTA JUNIOR – OAB n° 37.910/Pr.-

02 – P.C.. 2005.25-8 (046/05) – R. MARCELO DA SILVA LEMOS – Citado via Edital para dia 01/06/06 às 14:00h. Adv. GERALDO DE OLIVEIRA – OAB 29.443/Pr.-

03 – P.C. 2001.12-9 (20/01) - R.R. GENTIL PASKE DE FARIA – SALVADOR DE FARIA – GENTIL DE AGUIAR e MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA– Inquirição de testemunha de Defesa para dia 26/01/2006, às 13:30h. e de que em 14/12/05 foi expedida Carta Precatória ao Foro Regional de Almirante Tamandaré para oitiva de uma testemunha de Defesa.. Adv. Dra Eliziane Cristina Maluf e ou. – OAB 23.398/PR e Dra Leia Maria Faria Melech. Assistente de Acusação Antonio Carlos de Andrade Viana e ou OAB 7.202/Pr.-

04 – P.C. 1995.4-8 (67/02) – R. R. ADELÇO e ADAIR ANDRADE DE SOUZA – Inquirição de testemunha de Defesa que deverá comparecer independente de intimação para dia 05/06/2006, às 14:00h. Adv. AMAURI CESAR JOHNSSON – OAB nº 6.707/PR;

05 – P.C. 2001.16-1 (17/01) – R.R. JOÃO DIRCEU NAZZARI, OSNI ROLIM DE MOURA, ROSENI ARAGÃO BARBOSA, FABIO LUIZ LOPES, JOSÉ SILVA e LUIZ CARLOS FERREIRA – Inquirição de testemunhas reedesignada para o dia 14/03/2006, às 13:30 h. . Advs. Dr. JOAMIR CASAGRANDE – Dr LORIVAL FAVORETTO – OAB 20.021/PR – e Dr. JOÃO PAULO BONFIM – OAB 20.952/Pr. Os demais intimados nos autos.-

Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE CASCAVEL

DEZEMBRO/2005

OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
	10/8/2004	360	- x -
	- x -	0	27/8/2004
	- x -	0	22/11/2004
(Design. CAOP Patr. Públ./Ctba)	- x -	0	6/12/2004
	5/2/2005	360	- x -
	- x -	0	19/9/2005
	6/10/2005	360	- x -
	- x -	0	7/11/2005
	18/11/2005	360	- x -
Promotora Eleitoral em 27.10.04	8/1/2006	352	- x -
Promotor Eleitoral em 06.02.05	1/3/2006	299	- x -
Promotor Eleitoral em 07.10.05	3/8/2006	147	- x -
Promotor Eleitoral em 19.11.05	18/11/2006	42	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DEZEMBRO/2005

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO	INGR. ENTRÂNCIA	INGR. CARREIRA
LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI (SSP-PR)		- x -	0	20/8/1998		
JOSÉ GERALDO GONÇALVES (Camp.Gde Sul / 195ª)	Promotor Eleitoral em 01.08.05	20/7/2006	160	1/9/1999		
LUIS EDUARDO S. ALBUQUERQUE (Cpo Largo / 182ª)	Promotor Eleitoral em 01.08.05	30/7/2006	150	13/9/1999		
LUCIANE EVELYN C.M.T. FREITAS (Fz.RioGde / 144ª)	Promotora Eleitoral em 01.08.05	16/7/2006	164	22/9/1999		
PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA (Colombo / 049ª)	Promotor Eleitoral em 01.08.05	30/7/2006	150	12/4/2000		
JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA (Boc.Sul / 048ª)	Promotor Eleitoral em 01.08.05	17/7/2006	163	29/11/1993		
PAULO JOSÉ KESSLER (Rio Bco do Sul / 156ª)	Promotor Eleitoral em 01.09.05	30/8/2006	120	13/10/1994		
CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS (Alm.Tam. / 171ª)	Promotora Eleitoral em 01.08.05	15/7/2006	165	10/7/2000		
HENRIQUE CESAR ALVES CLETO (Araucária / 050ª)	Promotor Eleitoral em 24.08.05	23/8/2006	127	10/7/2000		
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI (Campo Largo / 009ª)	Promotor Eleitoral em 11.10.05	30/9/2006	90	11/11/1994		
HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ	L.M. após out/05	15/7/2005	14	22/12/2000		
ROBERTO MOELLMANN G. BARROS (Colombo / 186ª)	Promotor Eleitoral em 11.10.05	1/10/2006	89	16/1/2001		
WILSON JOSÉ GALHEIRA (S.J.Pinhais / 200ª)	Promotor Eleitoral em 30.11.05	24/11/2006	36	19/2/2001		
ISABEL CLAUDIA GUERREIRO (Pinhais / 187ª)	Promotora Eleitoral em 01.12.05	30/11/2006	30	26/4/1995		
DANIELLA SANDRINI BASSI	(designação provisória)	30/12/2005	30	19/3/2001		
MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI		11/5/2001	360	2/3/1995		
LAÍS LETCHACOVSKI		- x -	0	15/5/2001		
MARCELO ALVES DE SOUZA		23/5/2001	360	15/5/1995		
JÚLIO VICTOR MILLEO FILHO		23/6/2001	360	15/5/1995		
COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS		1/10/2001	360	20/6/1995		
ELISABETE KLOSOVISKI		1/10/2001	360	11/9/1995		
PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER		- x -	0	5/11/2001		
IVONEI SFOGGIA		23/3/2002	360	25/9/1995		
LUCIANE MARIA DUDA		- x -	0	29/4/2002		
MISAEL DUARTE PIMENTA NETO		6/5/2002	408	20/6/1995		
LORIANE ZANIOLO CORREIA		- x -	0	23/5/2002		
MÔNICA SAKAMORI		- x -	0	27/5/2002	18/4/2001	6/6/1995
TEREZINHA RESENDE CARULA		- x -	0	27/5/2002	19/6/2001	6/6/1995
MÁRIO LUIZ RAMIDOFF		- x -	0	7/6/2002		
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO		- x -	0	2/7/2002		
MARCELO BALZER CORREIA		- x -	0	9/7/2002	19/2/2001	6/6/1995
CRISTINA CORSO RUARO (Campo Largo / CGMP)		- x -	0	9/7/2002		
SALVARI JOSÉ DIAS MANCIO		23/10/2005	14	9/7/2002	7/6/2002	19/3/1987
WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR		11/8/2002	373	25/9/1995		
VALCLIR NATALINO DA SILVA		23/8/2002	360	25/9/1995		
GUILHERME F. DE BARROS TEIXEIRA		- x -	0	26/8/2002	13/11/1998	14/9/1994
SWAMI MOUGENOT BONFIM DOS REIS		- x -	0	26/8/2002	2/7/2002	3/4/1991
PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA		- x -	0	26/8/2002	2/7/2002	21/8/1992
MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS		- x -	0	16/9/2002		
ANDREA VERCESI BERALDI		- x -	0	25/9/2002	2/7/2002	17/2/1994
ELAINE SANCHES		- x -	0	25/9/2002	9/7/2002	23/10/1991
MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO		- x -	0	7/10/2002		
DICESAR AUGUSTO KREPSKY		- x -	0	18/11/2002	9/7/2002	23/10/1991
DANUZA NADAL		- x -	0	18/11/2002	26/8/2002	6/6/1995
MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ		30/11/2002	364	25/9/1995	25/9/1995	13/6/1990
MAURO SÉRGIO ROCHA		- x -	0	2/12/2002		
LICÍNIO CORREA DE SOUZA		8/12/2002	360	13/10/1995	13/10/1995	13/6/1990
MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET		- x -	0	16/12/2002	26/8/2002	21/9/1995
MARIONE SOUZA BANDEIRA		- x -	13	16/12/2002	29/10/2002	30/8/1995
MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR		- x -	0	16/12/2002	4/11/2002	31/5/1996
GISLAINE DE ABREU STADLER		- x -	0	16/12/2002	5/11/2002	31/5/1996
MÔNICA LIÈVORE		- x -	0	3/2/2003	18/11/2002	26/11/1993
CLÁUDIO FRANCO FÉLIX		- x -	0	5/3/2003	18/11/2002	31/5/1996
WALBER ALEXANDRE DE SOUZA		- x -	0	5/3/2003	16/12/2002	31/5/1996
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA		- x -	0	5/3/2003	3/2/2003	5/9/1995
FRANCISCO ZANICOTTI		- x -	0	5/3/2003	3/2/2003	31/5/1996
EDSON LUIZ PETERS		15/4/2003	360	25/9/1995		
MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO		11/5/2003	360	13/10/1995		
CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE		2/8/2003	360	13/10/1995	13/10/1995	13/6/1990
ELIANE M. PENTEADO DE CARVALHO		14/8/2003	360	13/10/1995	13/10/1995	18/12/1990
ANTONIO CARLOS STAUT NUNES		15/8/2003	360	25/9/1995	25/9/1995	13/6/1990
JACQUELINE BATISTI		19/8/2003	509	13/10/1995	13/10/1995	18/12/1990
DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA		3/10/2003	390	8/11/1995	8/11/1995	3/4/1991
VANI ANTONIO BUENO		11/10/2003	360	25/9/1995	25/9/1995	13/6/1990
DAGMAR NUNES GAIO		11/10/2003	360	13/10/1995	13/10/1995	18/12/1990
SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN		17/2/2004	360	25/9/1995	20/6/1995	13/6/1990
ELIEZER GOMES DA SILVA		8/3/2004	360	13/10/1995	13/10/1995	18/12/1990
KARINA ANASTÁCIO FARIA DE MOURA CORDEIRO		- x -	0	19/3/2004		
CARLA MORETTO MACCARINI		- x -	0	26/3/2004		
ALINE BILEK BAHR		- x -	0	26/4/2004		
CLAUDIO SMIRNE DINIZ		- x -	0	26/4/2004		
MARIA ANGELA CAMARGO KISKA		- x -	0	26/4/2004		
MARCELO PAULO MAGGIO		- x -	0	26/4/2004		
CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI		- x-	0	24/5/2004		
HILTON CORTESE CANEPARO		14/6/2004	360	8/11/1995	8/11/1995	22/4/1986
MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS		- x -	0	2/7/2004		
MÁRCIO FERREIRA		- x -	0	2/7/2004		
ROSANGELA GASPARI		11/8/2004	389	13/12/1995	25/9/1995	13/6/1990
ANGELA DOMINGOS CALIXTO DE CARVALHO		- x -	0	24/9/2004		
CLAYTON MARANHÃO		30/9/2004	370	25/9/1995	4/9/1995	18/12/1990
MARGARETH M. PANSOLIN FERREIRA		2/10/2004	419	13/10/1995	13/10/1995	18/12/1990
ODONÉ SERRANO JÚNIOR (Pinhais)		- x -	0	22/10/2004	31/3/2003	6/6/1995
MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA		3/12/2004	446	18/11/1996		
LÚCIA IGNÉZ GIACOMITTI ANDRICH		11/12/2004	394	6/12/1996	6/12/1996	13/6/1990
RENATO DE LIMA CASTRO		- x -	0	23/12/2004		
ADRIANA VANESSA RABELO		- x -	0	23/12/2004		
GALATÉIA FRIDLUND		17/3/2005	389	20/12/1996		
ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA (dispensou)		18/3/2005	0	12/4/1994		
TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO (dispensou)		18/3/2005	0	25/9/1995		
RAMATIS FÁVERO		9/4/2005	390	28/10/1996		
MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO		29/5/2005	360	16/4/1998	6/12/1996	23/10/1991
DIVONZIR JOSÉ BORGES (S. José dos Pinhais)		31/5/2005	3435	27/8/2004	27/8/2004	13/6/1988
FLÁVIA REGINA LEMOS (Piraquara)		5/6/2005	360	5/3/2003	5/3/2003	31/5/1996
VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO		7/6/2005	360	16/4/1998	29/4/1997	23/10/1991
ROSANE CIT		9/6/2005	360	6/12/1996	6/12/1996	18/12/1990

INÁCIO B. DE CARVALHO NETO (Faz. Rio Grande)		- x -	0	10/6/2005	4/11/2002	21/9/1995
MARIA NATALINA N.M. SANTAROSA		- x -	0	10/6/2005	27/8/2004	5/9/1995
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ (Colombo)		30/6/2005	2109	24/5/2004	24/5/2004	6/6/1995
DIEGO FERNANDES DOURADO (Almirante Tamandaré)		30/6/2005	902	24/5/2004	24/5/2004	31/5/1996
ÁLVARO LUIZ TORRENS (Campo Largo)		30/6/2005	882	2/7/2004	2/7/2004	30/11/1981
CARLOS LEPREVOST (S. José dos Pinhais)		30/6/2005	2438	27/8/2004	27/8/2004	13/6/1988
JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO (Bocaiúva do Sul)		31/7/2005	2406	10/6/1996	23/11/1995	6/6/1995
OCTACÍLIO SACERDOTE FILHO (Campina Grande do Sul)		31/7/2005	2509	29/4/1997	4/11/1992	23/10/1991
ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO (dispensou)		31/7/2005	0	3/7/1998	11/5/1998	26/11/1993
PAULO CONFORTO (Fazenda Rio Grande)		31/7/2005	720	31/3/2003	8/4/1997	31/5/1996
VERA LÚCIA PITTA (Colombo)		31/7/2005	2848	24/5/2004	24/5/2004	3/4/1991
STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA (Araucária)		31/7/2005	1280	2/7/2004	2/7/2004	23/10/1991
LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA (Araucária)		23/8/2005	360	2/7/2004	2/7/2004	13/9/1989
ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO		30/8/2005	360	11/5/1998		
MARCELA MARINHO RODRIGUES		- x -	0	2/9/2005	26/8/2002	6/6/1995
VALÉRIA FÉRES BORGES ROLIM PEREIRA		- x -	0	2/9/2005	27/8/2004	31/5/1996
CASSIO ROBERTO CHASTALO		16/9/2005	360	16/4/1999		
MICHELE ROCIO MAIA ZARDO		10/10/2005	360	29/4/1999		
MÁRCIA S. NAKAJO PEREIRA		3/11/2005	360	3/2/2003	3/2/2003	16/4/1999
ADAUTO SALVADOR REIS FACCO		29/11/2005	360	12/6/1998	12/6/1998	13/9/1989
MARCELO BRISO MACHADO		- x -	0	2/12/2005		
RODRIGO R. CHEMIM GUIMARÃES (Curitiba / 002ª)	Promotor Eleitoral em 18.03.04	5/1/2006	355	10/3/1997	28/11/1996	21/8/1992
WALDIR FRANCO FÉLIX (Curitiba / 174ª)	Promotor Eleitoral em 10.12.04	17/1/2006	343	16/4/1998	28/11/1996	21/8/1991
CLAUDIA REGINA P. S.R. MONTEIRO (Pinhais / 188ª)	Promotora Eleitoral em 11.03.05	10/3/2006	290	26/11/2004	26/11/2004	13/6/1988
CLEMEN SILVIA L. P.B. GOMES (S.J. dos Pinhais / 008ª)	Promotora Eleitoral em 01.04.05	1/5/2006	239	2/7/2004	2/7/2004	23/10/1991
DARCY FURQUIM NETO (Curitiba / 178ª)	Promotor Eleitoral em 10.04.05	9/5/2006	231	10/3/1997	10/3/1997	13/6/1990
MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO (Curitiba / 003ª)	Promotor Eleitoral em 30.04.05	10/6/2006	200	29/4/1997	18/11/1996	23/10/1991
MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA (Curitiba / 145ª)	Promotora Eleitoral em 10.06.05	24/6/2006	186	16/4/1998	8/4/1997	26/11/1993
HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI (Piraquara / 155ª)	Promotor Eleitoral em 06.06.05	28/6/2006	182	3/2/2003	18/11/2002	31/5/1996
SAMIR BAROUKI (Curitiba / 176ª)	Promotor Eleitoral em 08.06.05	7/7/2006	173	16/4/1998	10/3/1997	23/10/1991
FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI (Curitiba / 177ª)	Promotor Eleitoral em 01.08.05	30/7/2006	150	12/6/1998	12/6/1998	14/9/1994
MÁRCIA ISABELE G. BENINCA (S. J. dos Pinhais / 199ª)	Promotora Eleitoral em 21.04.05	30/7/2006	150	24/5/2004	24/5/2004	26/11/1993
JOSÉ AMÉRICO P. CARVALHO (Curitiba / 004ª)	Promotor Eleitoral em 30.11.05	3/8/2006	147	19/10/1998		
LÉO WEBER SCHILLER (Curitiba / 001ª)	Promotor Eleitoral em 11.10.05	27/8/2006	123	28/6/1991		
SÉRGIO LUIZ CORDONI (Curitiba / 175ª)	Promotor Eleitoral em 30.08.05	29/8/2006	121	12/6/1998	12/6/1998	18/12/1990

Obs.: o tempo total de exercício engloba os períodos de rodízio e substituições eventuais, inclusive substituições nos meses de janeiro e julho.

Curitiba, 30 de dezembro de 2005

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

DEZEMBRO/2005

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FOZ DO IGUAÇU	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
1	MARIA JULIA BERRIEL SOARES	(em L.M. até 20/03/06)	- x -	0	27/8/2004
2	LEONARDO GABARDO FAVA		5/10/2004	360	- x -
3	ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO		- x -	0	22/10/2004
4	RUDI RIGO BURKLE		23/4/2005	360	- x -
5	FÁBIO ANDRADES GAMEIRO		- x -	0	26/4/2005
6	WILLIAN LIRA DE SOUZA		- x -	0	5/9/2005
7	WILDE SOARES PUGLIESE		28/9/2005	360	- x -
8	CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO		28/12/2005	360	- x -
9	LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO (FOZ / 147ª)	Promotor Eleitoral em 06.10.04	2/2/2006	328	- x -
10	MARCELO BORTOLINI (FOZ / 205ª)	Promotor Eleitoral em 24.04.05	4/6/2006	206	- x -
11	RENAN GABARDO FAVA (FOZ / 046ª)	Promotor Eleitoral em 29.09.05	28/9/2006	92	- x -
12	MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA (FOZ / 204ª)	Promotor Eleitoral em 29.12.05	28/12/2006	2	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA

DEZEMBRO/2005

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GUARAPUAVA	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
1	CASSIO MATTOS HONORATO		1/6/2004	360	- x -
2	CLAUDIO CÉSAR CORTESIA		8/9/2004	360	- x -
3	PEDRO IVO ANDRADE		- x -	0	24/9/2004
4	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES		10/8/2005	360	- x -
5	DORENIDES GUERRA PIRES		- x -	0	3/10/2005
6	MAURO ALCIONÉ DOBROWOLSKI		14/11/2005	360	- x -
7	HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE (GUARAPUAVA / 044ª)	Promotora Eleitoral em 11.08.05	11/9/2006	109	- x -
8	LUCIMARA ROCHA ERNLUND (GUARAPUAVA / 043ª)	Promotora Eleitoral em 15.11.05	14/11/2006	46	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE LONDRINA

DEZEMBRO/2005

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - LONDRINA	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
1	GILDELENA ALVES DA SILVA		2/9/2003	360	- x -
2	CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES		21/10/2003	360	- x -
3	MAISA APARECIDA DE ARAUJO RUIZ		17/12/2003	360	- x -
4	SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA		- x -	0	26/4/2004
5	LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA		19/6/2004	360	- x -
6	SIOMARA NOGARI		25/6/2004	360	- x -
7	PAULO CÉSAR VIEIRA TAVARES		23/8/2004	360	- x -
8	JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA		30/8/2004	360	- x -
9	ALMIR CIZAURRE FUSCO		30/10/2004	360	- x -
10	SOLANGE NOVAES S. VICENTIN		5/11/2004	360	- x -
11	FRANCISCO SOARES DIAS FILHO		23/12/2004	360	- x -
12	CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS		- x -	0	4/7/2005
13	EDUARDO MELLO CHAGAS LIMA		8/9/2005	360	- x -
14	MIGUEL JORGE SOGAIAR		11/9/2005	360	- x -
15	SONIA REGINA DE MELO ROSA		- x -	0	30/9/2005
16	LEILA SCHIMITI VOLTARELLI		9/10/2005	360	- x -
17	RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES		12/10/2005	360	- x -
18	YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE		30/11/2005	360	- x -
19	JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA		16/12/2005	360	- x -
20	EDUARDO DINIZ NETO (LONDRINA / 157ª)	Promotor Eleitoral em 06.11.04	20/1/2006	340	- x -
21	EDVALDO JOSÉ DE LIMA (LONDRINA / 146ª)	Promotor Eleitoral em 09.09.05	8/9/2006	112	- x -
22	ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA (LONDRINA / 041ª)	Promotora Eleitoral em 12.09.05	11/9/2006	109	- x -
23	SANDRA REGINA KOCH (LONDRINA / 190ª)	Promotora Eleitoral em 10.10.05	9/10/2006	81	- x -
24	EDUARDO NAGIB MATNI (LONDRINA / 042ª)	Promotor Eleitoral em 13.10.05	12/10/2006	78	- x -
25	LEONIR BATISTI (LONDRINA / 191ª)	Promotor Eleitoral em 17.12.05	16/12/2006	14	- x -
26	SÉRGIO CORREA DE SIQUEIRA (LONDRINA / 189ª)	Promotor Eleitoral em 17.12.05	16/12/2006	14	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE MARINGÁ

DEZEMBRO/2005

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MARINGÁ	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
1	JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO		- x -	0	3/2/2003
2	OTÁVIO LUIZ TONIN		16/5/2003	360	- x -
3	WASHINGTON LUIZ SANTOS		15/8/2003	360	- x -
4	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ		18/9/2003	360	- x -
5	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA		23/12/2003	360	- x -
6	MANOEL ILECIR HECKERT		28/2/2004	360	- x -
7	KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ		16/8/2004	360	- x -
8	ELZA KIMIE SANGALE		18/10/2004	360	- x -
9	EMÍLIA R. ARRUDA DE OLIVEIRA		21/11/2004	360	- x -
10	STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO		30/3/2005	360	- x -
11	EDSON APARECIDO CEMENSATI		8/4/2005	360	- x -
12	ELHANEI LIBRELOTTO		13/10/2005	360	- x -
13	ROBERTSON FONSECA AZEVEDO		2/12/2005	360	- x -
14	MAURÍCIO KALACHE		16/12/2005	360	- x -
15	ARISANGELA CRISTINA T. VARGAS DA SILVA		- x -	360	17/12/2005
16	LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA (MARINGÁ / 137ª)	Promotor Eleitoral em 09.04.05	28/4/2006	242	- x -
17	MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO (MARINGÁ / 192ª)	Promotora Eleitoral em 01.04.05	2/5/2006	238	- x -
18	NELSINO MOURA DE OLIVEIRA (MARINGÁ / 193ª)	Promotor Eleitoral em 14.10.05	13/10/2005	77	- x -
19	VILMA APARECIDA B. BENITES ENCISO (MARINGÁ / 066ª)	Promotora Eleitoral em 02.12.05	1/12/2006	29	- x -
20	VALÉRIA SEYR (MARINGÁ / 154ª)	Promotora Eleitoral em 17.12.05	16/12/2006	14	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS
LISTA DE ANTIGÜIDADE ELEITORAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA

DEZEMBRO/2005

	MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PONTA GROSSA	OBSERVAÇÃO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO	DIAS DESIGNADOS	ASSUNÇÃO
1	JÚLIO CÉSAR CALDAS		13/6/2004	360	- x -
2	VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH		- x -	0	2/7/2004
3	SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS		22/9/2004	360	- x -
4	ROBERTO OURIQUES		5/3/2005	360	- x -
5	SILVIO COUTO NETO		22/4/2005	360	- x -
6	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ		- x -	0	20/5/2005
7	SUZANE M. CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO		7/8/2005	360	- x -
8	MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUSA		- x -	0	10/10/2005
9	SÓCRATES DA VEIGA FILHO		17/11/2005	360	- x -
10	FUAD CHAFIC ABI FARAJ		22/11/2005	360	- x -
11	FRANCISCO GMYTERCO (PONTA GROSSA / 197ª)	Promotor Eleitoral em 06.03.05	21/3/2006	279	- x -
12	CARLOS ALBERTO BAPTISTA (PONTA GROSSA / 015ª)	Promotor Eleitoral em 27.04.05	26/5/2006	214	- x -
13	PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA (PONTA GROSSA / 139ª)	Promotor Eleitoral em 08.08.05	7/8/2006	143	- x -
14	HONORINO TRMEA (PONTA GROSSA / 198ª)	Promotor Eleitoral em 18.11.05	16/9/2006	104	- x -
15	PAULO CÉSAR BUSATO (PONTA GROSSA / 014ª)	Promotor Eleitoral em 23.11.05	22/10/2006	68	- x -

Curitiba, 30 de dezembro de 2005.

MILTON RIQUELME DE MACEDO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2147

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, resolve

I - C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **DARTAGNAN CADILHE ABILHOA** 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) relativos ao 1º período de 2006 e 30 (trinta) ao 2º período de 1997, assegurada, pela Resolução nº 691/97, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso.

II - C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias relativas ao 1º período de 2006, concedidas ao Procurador de Justiça **JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR,** por intermédio da Resolução nº 1995/05, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR** para, sem prejuízo das funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, coordenar a Promotoria de Investigação Criminal, durante as férias do Procurador de Justiça acima nominado.

Curitiba, 22 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2145

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19697/05-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH** para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão da Segunda Vara do Tribunal do Júri, a ser realizado no Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 22 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L Nº 0004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade do serviço e o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei Complementar Estadual 85/99, resolve abrir edital de chamamento objetivando a convocação, obedecida a ordem de antiguidade, de 6 (seis) Promotores de Justiça de entrância final, para atuação junto às Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2006.

Finda a convocação, os Promotores de Justiça continuarão vinculados aos processos recebidos por distribuição, vedada a devolu-

ção sem a prática dos atos que lhe incumbiam (art. 120, LC 85/99).

Aos Promotores de Justiça que forem convocados observar-se-á o disposto no art. 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual 85/99.
Os interessados poderão formular requerimento no prazo de 3 dias (art. 117, § 2º, LC 85/99).

Curitiba, 26 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2126

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19700/05-PGJ, resolve

I - P R O R R O G A R

por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de outubro do ano em curso, o prazo para as atividades da Força Tarefa instituída pela Resolução nº 0597/05.

II – D E S I G N A R

na Força Tarefa o Promotor de Justiça **JOÃO MILTON SALLES**, em substituição ao Promotor de Justiça Willian Lira de Souza.

Curitiba, 16 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2127

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19262/05-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça Substituto em 2º Grau **ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2006, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Curitiba, 16 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2128

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19149/05-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Procuradora de Justiça **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2006, para serem usufruídos éntre os dias 13 a 24 de fevereiro e 7 a 24 de junho de 2006, ficando, em conseqüência, alterada, em parte, a Resolução 1994/05.

II – A U T O R I Z A R

à Procuradora de Justiça acima nominada a se afastar do País durante o período de suas férias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2129

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20205/05-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOEL CARLOS BEFFA** para, conjuntamente com a Promotora de Justiça **KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA**, atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 11/2005, em trâmite na comarca de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, bem como acompanhar a respectiva ação civil pública, se for o caso.

Curitiba, 16 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2135

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA** para prosseguir nas investigações referentes ao protocolo nº 1129/05-PGJ, inclusive para oferecer denúncia, se for o caso.

Curitiba, 10 de dezembro de 2005.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

Poder Judiciário Federal

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Campo Mourão

poder judiciário
justiça federal
seção judiciária do paraná
Vara Federal e Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campo Mourão
Av. José Custódio de Oliveira, 1345 – 3º andar – Centro
87300-020 – Campo Mourão – PR
FoneFax: (44) 3523-1583 e-mail: prcmo01sec@jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 126/05

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO MONITÓRIA N.º 2004.70.10.000465-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ADOLPHO LOURENÇO

O MM. Juiz Federal Substituto, Doutor ADELCIO FERREIRA, da Vara Federal e Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campo Mourão, na forma da lei, determina a citação do executado, através de edital, com prazo de 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **Adolpho Lourenço**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.190.223 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 615.194.998-68, por não ter sido localizado no endereço indicado nos autos, dos termos da ação monitória acima relacionada, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, efetue o pagamento da quantia de **R$ 11.383,07 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos)** correspondente ao saldo da dívida com os acréscimos legais, atualizado até 07/01/2004, ficando isento do pagamento de custas e honorários advocatícios, caso efetue o pagamento no prazo acima declinado; ou no mesmo prazo, ofereça embargos; nos termos dos artigos 1102b e seguintes do CPC. Advirta-se o requerido de que, não havendo o pagamento nem oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 1102c do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Avenida José Custódio de Oliveira, n.º 1.345, centro, Campo Mourão, Paraná. Horário de expediente das 13h00min às 18h00min.

EXPEDIDO nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (07/11/2005). Eu _____, Cássio do Prado Garcia Corrêa, Técnico Judiciário, expedi este edital, eu _____ Luís Carlos Viana, Diretor de Secretaria, o conferi.

ADELCIO FERREIRA
Juiz Federal Substituto

Editais Judiciais

Comarcas do Interior

Apucarana

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ
Bel. Jair Pereira Rocha – Escrivão
Tatiane Pereira Rocha – Func. Juramentada
Edinalva S. Morador – Func. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO do(s) requerido(s) JONEUMAR CALLEGARI, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O Dr. GUILHERME DE PAULA REZENDE, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita os autos de AÇÃO DE DEPÓSITO sob nº **462/2005** em que é requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CENTRO NORTE DO PARANÁ – SICREDI CENTRO NORTE e requerido JONEUMAR CALLEGARI, e constando dos autos que o(s) requerido(s) se encontra em local ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA, o(s) requerido(s) **JONEUMAR CALLEGA**RI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 634.652.809-20, para os termos da petição inicial, (... b- a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito, com fundamento no art. 4º do Dec. Lei 911/69, em relação do veículo – marca/mod GM/Corsa Wind, ano mod. 95, tipo Pas, cor cinza, chassis n. 9BGSC08WSSC71629, placa BTJ-9705). Adv.: Pedro de Jesus Ruy. Valor da ação R$ 19.922,34. Ciente o requerido de que poderá entregar o bem, deposita-lo em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou oferecer contestação no prazo legal. Decisão de fls.189: Autos n. 462/2005. Defiro integralmente o pedido de fls. 187/188. Prazo edital: 20 (vinte) dias. ADVERTÊNCIA: Ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor no petitório inicial (art. 285 e 319 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de novembro de 2005. Eu, _____ BEL. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE APUCARANA – PARANÁ
Bel. Jair Pereira Rocha – Escrivão
Tatiane Pereira Rocha – Func. Juramentada
Edinalva S. Morador - Func. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO do(s) requerido(s) JONEUMAR CALLEGARI, com o prazo de 20 (vinte) dias.
O Dr. GUILHERME DE PAULA REZENDE, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo e Cartório tramita os autos sob nº 0462/2005, de ação de BUSCA E APREENSÃO em que é(são) requerente(s) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CENTRO NORTE DO PARANÁ – SECREDI CENTRO NORTE e requerido(s) JONEUMAR CALLEGARI, pelo presente CITA o(s) requerido(s) JONEUMAR CALLEGARI, o(s) qual(is) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para os termos da petição inicial, com fundamento no(s) art. (s) n. 911/69, com alterações pela Lei n. 10.931/04, a seguir: A autora celebrou contrato de empréstimo, que deveria ser pago em 24 parcelas, e como garantia, os veículos GM/Corsa Wind. Placa BTJ-9705, e VW/Santana, placa NBJ-6678. A ré não efetuou os pagamentos, quedando inerte diante da notificação, tornando infrutífera a solução amigável. Despacho de fls. 17: (...) Após o cumprimento da liminar, cite-se o réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta ao pedido (artigo 3º, par. 3º, do Decreto Lei 911/69). Anote-se no mandado que, não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil)...). De corolário, cite-se o réu para no prazo de 15 dias, apresentar resposta ao pedido. Prazo para resposta: 15 (quinze) dias. Valor da causa R$ 19.922,34. Em, 26 de agosto de 2005. Dr. Pedro de Jesus Ruy. ADVERTÊNCIA: Ficando esclarecido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). NADA MAIS. Apucarana, aos 01 dias do mês de novembro de 2005. Eu, _____ BEL. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

GUILHERME DE PAULA REZENDE
Juiz de Direito

Cascavel

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): SIDERLEI DOS SANTOS MIRANDA
AUTOS Nº 2005.3493-4
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **SIDERLEI DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, RG nº2.471.162 / PR, nascido aos 17.09.1985, filho de Sidnei de Mello Miranda e de Derci Lorena dos Santos, atualmente em lugar incerto**, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **20.01.2006, às 13h45min**., a fim de ser(em) **interrogado**(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 157, §1º e §2º, inciso II e artigo 14, inciso II, todos do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos dezesseis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu, _____(Maria de Fátima Pacheco) escrivã, o digitei e subscrevi.

Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta

Corbélia

- EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO CLAIR METZELTHIN JERÔNIMO – COM PRAZO DE 30 DIAS-

A Doutora Filomar Helena Perosa Carezia, Juíza de Direito desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado CLAIR METZELTHIN JERONIMO, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **341/05**, em que é exeqüente MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉCIO DE FERTILIZANTES LTDA e executado CLAIR METZELTHIN JERONIMO, que se encontra atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA o executado CLAIR METZELTHIN JERONIMO, inscrito no CPF sob nº 408.916.159-20, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo acima, pague a importância de R$- 127.026,90 (cento e vinte e sete mil, vinte e seis reais e noventa centavos), em valores de 09.05.05, a ser acrescido das cominações legais, ou, no mesmo prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de não fazendo ser-lhe transformado em penhora os bens arrestados, consistentes dos seguintes: 1)- Parte ideal da nua propriedade que o executado possui junto a uma área de terras rurais lavradias, com 45,543 alqueires paulistas de 24.200m2, consistente do lote rural nº11, da gleba nº01, da colônia "A" Cascavel, com benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 543, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Corbélia – PR; 2)- Parte ideal da nua propriedade que o executado possui junto a uma área de terras rurais, com 10 alqueires paulistas de 24.200m2, ou seja 24,2 hectares, consistente do lote rural nº 20-A, subdivisão do lote de terras rurais nº 20, da gleba nº01, da colônia "A" Cascavel, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 704, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Corbélia – PR; 3)- Parte ideal da nua propriedade que o executado possui junto a uma área de terras rurais, nº 20-E, constituindo parte destacada do lote de terras nº 20, da gleba nº 01, da colônia "A" Cascavel, com a área de 07 alqueires paulistas de 24.200m2, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constante da matrícula nº 706, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Corbélia – PR; 4)- Parte ideal da nua propriedade que o executado possui junto a parte destacada do lote de terras rurais nº20-B, da gleba nº 01, da colônia "A" Cascavel, situado neste Município e Comarca de Corbélia-PR, com a área de 60.000m2, ou seja 6,0000 hectares, sem benfeitorias, cuja área convenciona denominar-se lote rural nº 20-B-1, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7.363, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Corbélia – PR. ADEVERTÊNCIA: O prazo para embargar a presente execução é de 10(dez) dias a contar dos prazos acima mencionados, sob pena das cominações legais. Nada mais. Dado e passado nessa cidade e comarca de Corbélia, aos 12 de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005). Eu _____Braz Favretto – Escrivão

Filomar Helena Perosa Carezia
Juíza de Direito

Loanda

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES GRACIO SCANACAPRA, nascida aos 15 de agosto de 1970, filha de Carlos Henrique Gracio e de Olga Fernandes Pedrosa Cae

tano, portadora de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora sua mãe Olga Fernandes Pedrosa Caetano, nos autos nº **221/2005. A** curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interditada em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 14 de dezembro de 2005. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI
Juiz Substituto

Sarandi

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O DOUTOR **ANDERSON RICARDO FOGAÇA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, se processam os autos nº **530/05**, de ação de **INTERDIÇÃO,** em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requerido **NELSI DA SILVA,** sendo que por sentença proferida pelo Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, MM. Juiz de Direito desta Comarca, em 13 de outubro de 2005, foi decretada a interdição de **NELSI DA SILVA,** brasileira, nascida no dia 17/08/1965, natural de Congonhinhas-Pr, filha de Hernandes Ribeiro da Silva e Maria Mendes da Silva, portadora da CI.RG n.º 5.877.597-5, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Martins, nº 33, Parque Alvamar I, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acometida, sendo-lhe nomeada sua curadora, a Sra. **MARIA MENDES DA SILVA,** sua mãe. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco. Eu,_____(Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

ANDERSON RICARDO FOGAÇA
Juiz Substituto

Terra Rica

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Edital de citação da requerida SOLANGE APARECIDA FREITAS, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Nº **135/20**05, de Guarda de Filho Menor, em que é requerente LINDOMAR CORDEIRO DE LIMA e requerida SOLANGE APARECIDA FREITAS, alegando em síntese o seguinte: Que a menor E.F.L, já está convivendo com seu pai Lindomar há algum tempo. Lindomar deseja ver a situação de sua filha resolvida, para que sejam realmente delimitados os deveres, direitos e responsabilidades, inerentes o poder familiar, para isso vem ao judiciário demonstrar seus interesses e direitos de ter sua filha sob sua guarda. A menor está na companhia do pai desde pouco tempo de nascida, sem nenhuma objeção da mãe, sempre teve conduta honrosa, não apresentando motivo algum para que lhe seja negado o direito de ter sob sua guarda a menor. Apresentando todas as condições, para exercer o Poder Familiar sobre sua filha, não criando obstáculos também para que a mãe exerça seu direito de visitas, que deve ser regulamentado, atendendo principalmente aos interesses da criança, conforme o disposto no art. 1.589 do C.C. Requer digne-se conceder a guarda e responsabilidade da menina E.F.L. a seu pai Lindomar Cordeiro de Lima. Que seja fixado os dias em que a mãe Solange Aparecida Freitas poderá visitar a menor. PETIÇÃO DE FLS. 24: Requer a citação da requerida via edital. DESPACHO DE FLS. 25: Cite-se a requerida via edital. Terra Rica. 22.11.2005. (a) Luiz Henrique Trompczynski – Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica a requerida acima, cientificada de que terá o prazo de 15 dias para, querendo, contestar a presente ação. Obs. O requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Terra Rica, 25.11.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Nº **09/**2004, de Ação de Alimentos, em que são requerentes F.L.S.S. e F.J.S.S. e requerido José Roberto dos Santos, alegando em síntese o seguinte: que o requerido abandonou os requerentes a mercê de toda sorte, expondo a mãe ao trabalho árduo de bóia fria, para alimenta-los e educa-los, e, o pai, após insistência, passou a contribuir com a irrisória contribuição mensal de alimentos no montante de R$. 80,00, sendo que há mais de 120 dias deixou de contribuir. O requerido é motorista profissional, auferindo em média R$. 900,00 mensais, requer seja fixada a pensão em R$. 300,00, e provisoriamente em R$. 240,00. a citação do requerido, condenando-o no pagamento da pensão acrescida de custas processuais e honorários advocatícios. PETIÇÃO DE FLS. 48: Requer a citação via edital. DESPACHO DE FLS. 49: Como requer. Terra Rica, 21.09.2005. (a) Luiz Henrique Trompczynski – Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 49: Certifico que em cumprimento ao r. despacho supra, ficou designado o dia 31.01.2006, às 14hs, no Fórum local, para audiência. ADVERTÊNCIA: Fica o requerido cientificado de que o não comparecimento à audiência, ou comparecendo e não se defendendo através de advogado, e trazendo testemunhas, se presumirão aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Terra Rica, 15.12.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 20 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em leilão, bens de propriedade de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS SÃO MATEUS LTDA, na seguinte forma:
LEILÃO ÚNICO: Dia 17 de janeiro de 2006, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito na rua Marechal Deodoro, 1155, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n. **55/200**3, de Executivo Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Industria e Comércio de Móveis São Mateus.
BENS: 10 (dez) jogos completos de dormitórios em cerejeira (uma cama de casal, um guarda roupas de cinco portas com maleiro, uma penteadeira e dois criados-mudo), avaliados em R$. 1.300,00 cada jogo.
DEPÓSITO: Em mãos da fiel depositária Aparecida dos Santos Gasparotto.
VALOR DA DÍVIDA: R$. 11.451,15 em 31.10.2003.
ONUS: não constam dos autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a responsável legal Sr.ª Aparecida dos Santos Gasparotto, se não for encontrada para intimação pessoal.
Terra Rica, 26.10.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em leilão, bens de propriedade de GOFERIEDO HAREN, na seguinte forma:
LEILÃO: Dia 16 de janeiro de 2006, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito na rua Marechal Deodoro, 1155, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n. 85/2000, de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de Terra Rica e executado GOFERIEDO HAREN.
BENS: Data de terreno sob nº 11, da quadra nº 118, com a área de 450,00 m2, situada nesta cidade. Objeto da matricula nº 5710 do CRI desta Comarca, avaliada em R$. 10.000,00.
DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público desta Comarca.
VALOR DA DÍVIDA: R$. 1.157,60 em 22.12.2001.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, GOFERIEDO HAREN, se não for encontrado para intimação pessoal.
Terra Rica, 26.10.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 20 DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em leilão, bens de propriedade de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS SÃO MATEUS LTDA, na seguinte forma:
LEILÃO ÚNICO: Dia 24 de janeiro de 2006, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito na rua Marechal Deodoro, 1155, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n. 08/2005, de Executivo Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Industria e Comércio de Móveis São Mateus.
BENS: Um jogo completo de dormitório infantil, em MDF-pintado, contendo (um Baú; uma Estante Kindin; um Gaveteiro; um guarda-roupas com 02 portas e um Berço), avaliado em R$. 2.145,00; uma mini-cama em MDF-pintada, avaliada em R$. 320,00.
DEPÓSITO: Em mãos do fiel depositário Nelson Gasparotto.
VALOR DA DÍVIDA: R$. 1.720,56 em 16.05.2005.
ONUS: não constam dos autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a responsável Aparecida dos Santos Gasparotto, se não for encontrada para intimação pessoal.
Terra Rica, 26.10.2005. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

Tomazina

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA - PARANÁ
Cartório do Crime, Júri e Execuções Penais
Praça Tenente João José Ribeiro-152 – fone 0xx43-3563-1404 Edif. do Fórum - CEP 84.935-000
PRAZO 20 DIAS - VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME Nº 043/01.
RÉU: MÁRCIO MARIANO DIVINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE TOMAZINA-PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitam os autos de **Processo Crime nº 043/01**, especialmente ao réu **MÁRCIO MARIANO DIVINO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, natural de Pinhalão-PR, nascido aos 07-05-79, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.909.270-1-SSP-PR, filho de Ademir Divino Junior e Mariza Mariano Divino, residente no Município de Japira-PR, **atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, pelo presente **fica o mesmo devidamente intimado** a comparecer perante este **Juízo de Tomazina-PR, sito à Praça Tenente João José Ribeiro, 152, no Fórum local, dia 23-02-06, às 09:00 horas, a fim de ser realizada audiência admonitória nos autos supra mencionado, sendo CONVERTIDO as penas restritivas de direitos em privativa de liberdade, pelo prazo de 01 (um) ano, em REGIME ABERTO fixado na sentença, bem como as condições ali constantes.**
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro do ano 2.005. Eu, _____Daniel Gasda de Oliveira, Escrivão Designado o digitei e subscrevi.

Fabiana Januário Pesseghini
Juíza de Direito

Umuarama

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCIO DONIZETE SARTI.
PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVALO DE DEZ DIAS.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **JAIR ANTONIO BOTURA**, Meritíssimo Juiz de Direito Designado da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de **INTERDIÇÃO** sob nº **108/2003**, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** requer a Interdição de **MÁRCIO DONIZETE SARTI**, cujo o qual consta a sentença de seguinte teor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Briso Machado, propôs a interdição de MÁRCIO DONIZETE SARTI, já qualificado nos autos. Alegou na inicial, que o interditando é portador de doença mental, o que lhe impossibilitaria de administrar e gerir sua vida civil. Ainda, trouxe à baila, documentos que comprovam que o mesmo tem comportamento agressivo com as pessoas (fls. 06/14). Realizou-se audiência para interrogatório do interditando. Nesta oportunidade foi nomeado perito, tendo sido apresentado quesitos (fls. 30/31). As fls. 32, foi apresentado o laudo médico. O Ministério Público, às fls. 35, manifesta-se pela procedência dos pedidos formulados. É o relatório. Decido. Neste caso, desnecessária audiência de instrução e julgamento, com ouvida de testemunhas, tendo em vista a evidente enfermidade do requerido. MARCIO DONIZETE SARTI é portador de doença chamada de esquizofrenia. O Dr. Sebastião Maurício Bianco, médico nomeado perito, constatou, após exames, a existência de referida doença, sendo esta permanente, o que faz o interditando incapaz de reger seus bens. Apresenta-se como absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. A mãe, Maria de Oliveira Sarti, é o parente próximo, apresentando idoneidade moral, tendo um lar estável, devendo ser nomeada curadora, conforme requerido pelo agente do Parket às fls. 03. POSTO ISSO, com fulcro no 1184, do CPC, decreto a interdição de MARCIO DONIZETE SARTI e, com fundamento no art. 3º, II, do Novo Código Civil, declaro-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio-lhe, como curadora, MARIA SALETE DE OLIVEIRA (NCC, art. 1.775, § 1º). Tendo em vista o disposto no art. 9, inc. III, do NCC, art. 1.184, do CPC, e arts. 29, V, e 92, da Lei de Registros Públicos, inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, devendo ser publicada pela imprensa local e pelo Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra, para que produza seus efeitos. P.R.I. Umuarama, 13 de outubro de 2004. (as.) GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA – JUÍZA SUBSTITUTA..” – DESAPCHO – “ 1. O Ministério Público, consoante f. 41, pediu a alteração da r. sentença de fl. 37/38, em razão de erro material quanto ao nome da curadora, tendo em vista que o nome da curadora é Maria de Oliveira Sarti, e não Maria Salete de Oliveira,, como constou no dispositivo da sentença. 2. Assiste razão o agente do Parket. Com efeito, trata-se de retificação de erro material contido na sentença de interdição. 3. Assim sendo, defiro o pedido do requerente, paa que se proceda a alteração da r. sentença, fazendo-se consta no dispositivo o nome da curadora como sendo MARIA DE OLIVEIRA SARTI, bem como para que sejam efeitos os editais e ofícios com a indicação correta dos dados. 4. Diligências Necessárias. 5. Intimem-se. Umuarama, 05 de maio de 2005. (as.) JAIR ANTONIO BOTURA – JUIZ DE DIREITO.” E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco. Eu, , Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização/portaria nº 04/2003)

Imprensa Oficial
GOVERNO DO PARANÁ

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R$ 0,23	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curtiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe